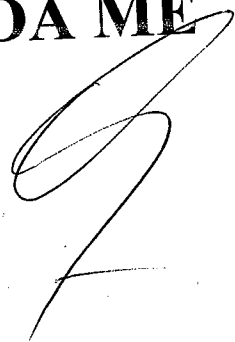


**HABILITAÇÃO – ITEM 03**

**CLINICA DE PEDIATRIA E  
INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'Y' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA DE  
PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME**

**CNPJ nº 17.633.688/0001-40**

YASSER JAMIL FAYAD nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/02/1982, SOLTEIRO, MEDICO, CPF/MF nº 037.705.689-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3611090, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS GOMES, SN, APTO 102, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000, BRASIL.

CAMILA WINIARSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1989, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, CPF/MF nº 072.569.239-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5465186, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CARLOS GOMES, SN, APTO 102, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204982787, com sede R Frederico Einloff, 32, Sala 07, Centro Palmitos, SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.633.688/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 7 DE SETEMBRO, 72, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) YASSER JAMIL FAYAD, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAMILA WINIARSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

Req: 81600000789658

Página 1

Sede



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLÍNICA DE  
PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME**

**CNPJ nº 17.633.688/0001-40**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALMITOS/SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME, e terá sede endereço sito à RUA 7 DE SETEMBRO, 72, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

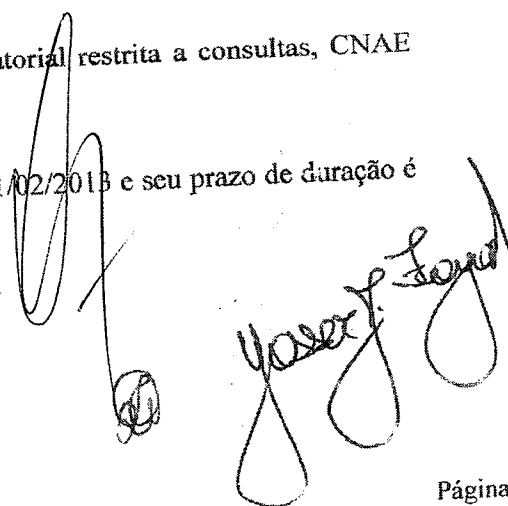
**SEGUNDA:** O capital social será de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas de valor nominal R\$1,00(Um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) YASSER JAMIL FAYAD, número de quotas 9.900 no valor total de R\$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);
- b) CAMILA WINIARSKI, número de quotas 100, no valor total de R\$100,00 (Cem reais).

**TERCEIRA:** O objeto será atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNAE 8630-5/03.

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**AUTENTICAÇÃO  
NO VEBDO**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA DE  
PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME**

**CNPJ nº 17.633.688/0001-40**

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) YASSER JAMIL FAYAD, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAMILA WINIARSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

OITAVA: Os sócios que exercerem funções na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ATENTICAÇÃO  
NO VERSO

Req: 81600000789658

Página 3

Socli

2

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME

CNPJ nº 17.633.688/0001-40

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

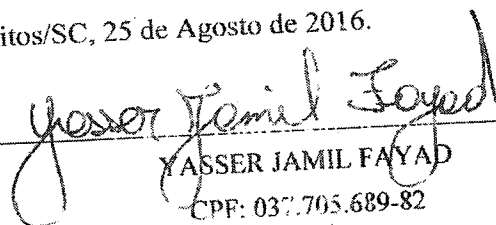
DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

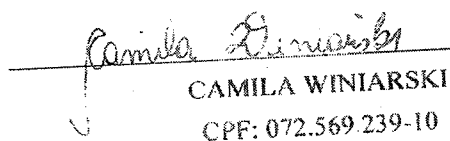
DÉCIMA QUARTA: A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.


DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

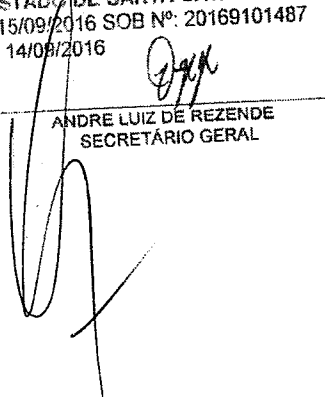
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palmitos/SC, 25 de Agosto de 2016.

  
YASSER JAMIL FAYAD  
CPF: 037.705.689-82

  
CAMILA WINARSKI  
CPF: 072.569.239-10

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20169101487  
Protocolo: 16/910148-7, DE 14/09/2016  
Empresa: 42 2 0498278 7  
CLINICA DE PEDIATRIA E  
INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos  
Santa Catarina - Tabelião Designado  
Subsistema Fracasso - Tabelião Designado  
Rua Benjamin Constant 990 - Centro, Cuiabá P.Ord. - SC 69890-000  
tabelionato@notapora.com.br, tabelionato@tabelionato.com.br  
tabelionato@notapora.com.br, tabelionato@tabelionato.com.br  
AUTENTICO: esta cópia fotostática que é a reprodução fiel do documento  
apresentado, com o qual conferi e dou fé.  
Cuiabá, Mato Grosso do Sul, 06 de abril de 2022  
Ente: Tabelião  
SUSANNA FRACASSO - Tabelião Designada  
Emp. nº 42.204.982.788-7 - Total  
Emp. nº 42.204.982.788-7 - Total  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normat  
R\$ 1,95  
GK12072-WDEG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Req: 81600000789658

Solu



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204982787	17.633.688/0001-40	21/02/2013	01/02/2013
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 72, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
YASSER JAMIL FAYAD 037.705.689-82	9.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILA WINIARSKI 072.569.239-10	100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/09/2016	20169101487		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

225986302



CONTROLE: 21147685608849 CPF SOLICITANTE: 779.775.649-04 NIRE: 42204982787 EMITIDA: 25/03/2022 PROTOCOLO: 225986302

Socli

2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.633.688/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IBIN SINA CLINICA DE MEDICINA PEDIATRICA E INFECTOLOGIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.887-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 3647-2595</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **05/04/2022** às **16:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA**  
CNPJ: **17.633.688/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:32:46 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **A793.AC73.DAFC.32E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soel



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA**  
CNPJ/CPF: **17.633.688/0001-40**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140031521110
Data de emissão:	28/02/2022 09:08:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA - ME. CNPJ: 17633688000140

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJVEHZXLM7XN0G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 05 de Abril de 2022



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.633.688/0001-40  
**Razão Social:** CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1041 SALA 03 / CENTRO / CUNHA PORÁ / SC / 89890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

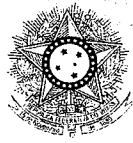
**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031101274159162394

Informação obtida em 23/03/2022 17:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Soelr



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.633.688/0001-40

Certidão n°: 10895191/2022

Expedição: 05/04/2022, às 16:52:04

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.633.688/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos - SC

Pelo presente instrumento, a empresa CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA CNPJ nº 17.633.688/0001-40 com sede na Rua 7 de Setembro, 72, Centro Palmitos/SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( X ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequilíbrio desta situação

\* Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99
- 2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o responsável legal da empresa é o Sr. YASSER JAMIL FAYAD, Portador do RG sob nº 3611090 e CPF nº 037.705.689-82, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: [pediatra@yasser.com.br](mailto:pediatra@yasser.com.br)
- 7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Palmitos, 01 de abril de 2022

Yasser Jamil Fayad  
037.705.688-82



LABORATORIO DE NOTAS E PROTEÇÃO  
DO MUNICÍPIO COMARCA DE PALMAREJO/SC  
Cidade: Palmar, SC - Fone: (47) 3321-1000  
E-mail: labnotas@palmar.sc.gov.br



— RECONHECIMENTO N.º 288566 —

Reconheço por AUTÊNTICA (R) Assinatura de (1) **YASSER JAMIL FAYAD**  
Doutor em Direito, 01 de abril de 2022. Em Telex **Y** de Verçada.

**JOÃO ANTÔNIO FERRARI NETO**, Esc. Pública Notaria,  
Emolumentos: R\$ 3,00 + Selo R\$ 3,11 - Total: R\$ 6,11  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CCR22729-G1YG  
Confira os dados do selo em: selo.fsc.jus.br

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1391606**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA**

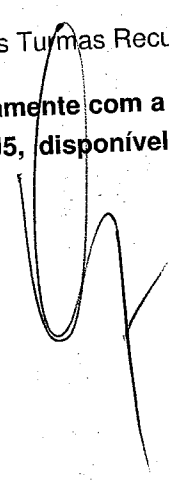
Raiz do CNPJ: 17.633.688

Certidão emitida às 08:15 de 05/04/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





05/04/2022 0012102431

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9405722**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 04/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA, portador do CNPJ: 17.633.688/0001-40. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 5 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012102431**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2022 17:49:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA**  
CNPJ: **17.633.688/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

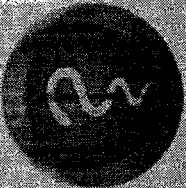
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten mark or signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a vertical line extending downwards.





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 13/11/2013, no livro nº 32, sob o nº 11338, folha nº 47, a qualificação do médico **YASSER JAMIL FAYAD (CRM/SC nº 14284)**, na especialidade de:

**PEDIATRIA com área de atuação em Infectologia Pediátrica**

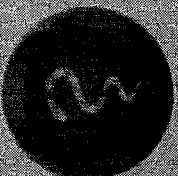
ROE 11338

TANARO PEREIRA BEZ  
 Presidente do CREMESC

Florianópolis, 19 de Novembro de 2013.

RACHEL DUARTE MORITZ  
 1ª Secretária do CREMESC





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICADO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 01/04/2013, no livro nº 31, sob o nº 10703, folha nº 170, a qualificação do médico **YASSER JAMIL FAYAD (CRM/SC nº 14284)**, na especialidade de:

**PEDIATRIA**

**RQE 10703**

*[Handwritten signature]*

**VIGENTE PACHECO OLIVEIRA**  
 Presidente do CREMESC

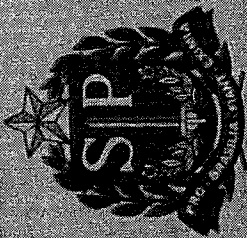
Florianópolis, 19 de Abril de 2013

*[Handwritten signature]*

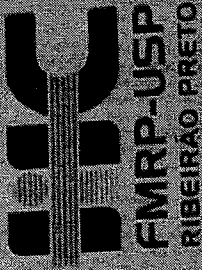
**ODI JOSE OLEINISKI**  
 2º Secretário do CREMESC

*[Small text at the top of the page, likely a stamp or header information, partially obscured and upside down]*





HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA  
DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



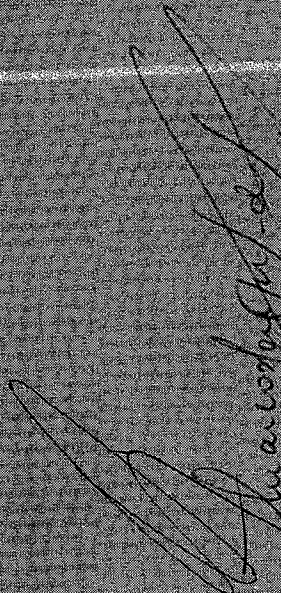
Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 13/1997 de 07/10/2004

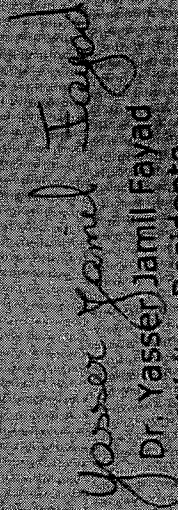
# CERTIFICADO

## ANO OPCIONAL DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificamos que o **Dr. YASSER JAMIL FAYAD**, CRM Nº **153.473**, SP, CPF **037.705.689-82** concluiu o 3º ano opcional do Programa de Residência Médica de **PEDIATRIA**, com área de atuação em **INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA** no período de **01.03.12 a 28.02.13**.

Ribeirão Preto, SP, 01 de março de 2013.

  
Prof. Dr. Marcos Felipe Silva de Sá  
Superintendente

  
Dr. Yasser Jamil Fayad  
Médico Residente

  
Prof. Dra. Fabiana Cardoso P. Valera  
Coordenadora do Programa



Este certificado foi registrado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM / SESu / MEC)

Em 05 03 2013

Nº do Registro 314.491  
*[Handwritten Signature]*

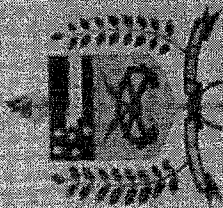
Prof. Dr. Marcos Felício Silva de Sa  
Superintendente

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

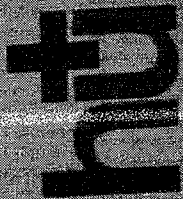
REGISTRO		
LIVRO N	FOLHA N	Nº DE ORDEM
02	09	6397
<i>[Handwritten Signature]</i>		
NILZA PACCIOTTI REIRA DASILVA Chefe do Serviço de Residência, Esclarecimento e Internos		

*[Large Handwritten Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer no. 399/2010 de 30/10/2010

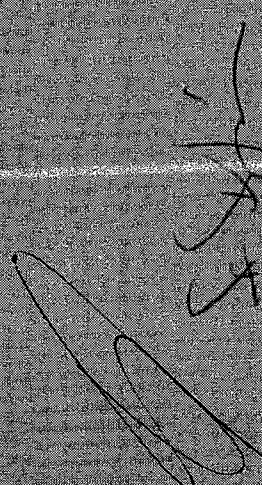
# CERTIFICADO

**Yasser Jamil Fayad**

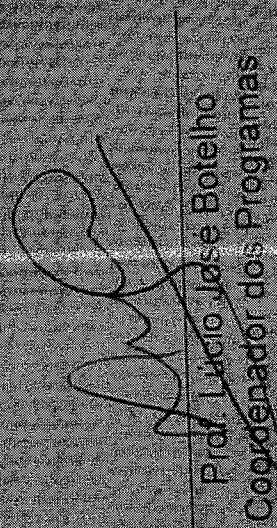
Certificamos que

CRM/SC 14.284 CPF 037.705.689-82 concluiu o programa de Residência Médica na especialidade de **Pediatria** a quem conferimos o título de especialista de acordo cursada no período de 01/02/2010 a 31/01/2012 com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81

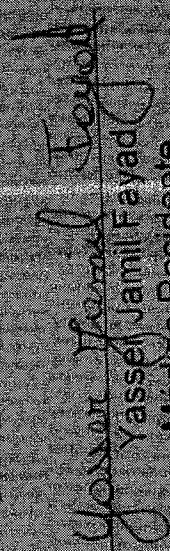
Florianópolis, SC, 31 de janeiro de 2012



Prof. Felipe Felício  
Diretor do HU



Prof. Lucio Jase Botelho  
Coordenador dos Programas



Yasser Jamil Fayad  
Médico Residente



**CREMESP**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo  
Obras e serviços de especialidade em PEDIATRIA  
São Paulo - SP  
205.742

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL  
DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNR/MC/SU/MEC)  
EM 31/10/2012  
N.º DO REGISTRO 298733  
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

*[Handwritten signature]*

**HABILITAÇÃO – ITENS 04 E**

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS  
LTDA**

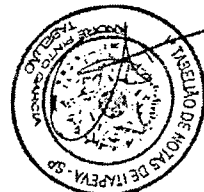
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical line extending downwards.

Soch

21

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

### "MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

JUCESP PROTOCOLO  
0.229.980/22-3

Avenida Manpel M. Oliveira, nº 187  
Bairro: Jardim Maria da Glória  
Araçoiaba da Serra/SP  
CEP: 18.190-000



CNPJ: 21.474.357/0001-81  
NIRE: 3523015181-6

Por este instrumento, particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

DIONES CLAUDINEI CAVALI, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, solteiro, maior, médico, portador do CRM nº 165159/SP, nascido no dia 30 de Julho de 1986, portador da cédula de identidade RG nº 63.509.066-1 SSP/SP e CPF nº 783.527.382-91, residente e domiciliado à Avenida Alphaville, S/N, Complemento: Loteamento Alphaville BR 364, Bairro: Aeroclube, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.816-421;

MARIA ALICE BRAITENBACH, brasileira, natural de Severiano de Almeida/RS, divorciada, empresária, nascida no dia 19 de Outubro de 1959, portadora da cédula de identidade RG nº 376.363 SESP/RO e CPF nº 389.484.002-15, residente e domiciliada Rodovia BR 364, S/N, Km 1031 CX 06, Zona Rural na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.847-000;

JUCILENE CAVALI, brasileira, natural de Porto Velho/RO, divorciada, empresária, nascida dia 10 de Junho de 1981, portadora da cédula de identidade RG nº 428.104 SSP/RO e CPF nº 517.866.052-87, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 1791 - Bairro: Ernandes Gonçalves, na cidade de Presidente Médici/RO, CEP 76.916-000; e

MARLOS OLIVEIRA PORTO, brasileiro, natural de Paracatu/MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12 de Fevereiro de 1978, portador da cédula de identidade RG nº MG-10.600.451 SSP/MG e CPF nº 013.553.656-19, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1791 - Bairro: Ernandes Gonçalves, na cidade de Presidente Médici/RO, CEP 76.916-000.

*[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract amendment, including Diones Claudinei Cavali, Maria Alice Braitenbach, Jucilene Cavali, and Marlos Oliveira Porto.]*

Rua Profº Mozart, nº 230 - Esquina com a Rua Angla Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória - Araçoiaba da Serra - SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com



# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



VIII - Ingressa na sociedade, neste ato, APOENNA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 272811 SSP/AC e CPF nº 483.709.162-87, nascido em 25 de Novembro de 1978, residente e domiciliado à Estrada de Porto Acre, nº 1528, Complemento: Apto 24, Bloco 4, Bairro: Altó Alegre, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.921-282.

IX - Ingressa na sociedade, neste ato, BÁRBARA CAMINHA RAMIRES, brasileira, natural de Porto Velho/RO, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 779892 SSP/RO e CPF nº 743.701.112-34, nascida em 16 de Julho de 1991, residente e domiciliada à Rua Piaba, nº 6070, Bairro: Lagoa, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.812-110.

X - Ingressa na sociedade, neste ato, BRUNA MARIA BARATELLA, brasileira, natural de Rio Branco/AC, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1021526-3 SSP/AC e CPF nº 939.638.312-00, nascida em 11 de Agosto de 1992, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 1667, Complemento: Condomínio Monte Olímpio, Apto 204, Bairro: Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.801-318.

XI - Ingressa na sociedade, neste ato, BRUNNA YASMIN BORGES LERIAS, brasileira, natural de Vilhena/RO, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1172199 SSP/RO e CPF nº 008.990.352-80, nascida em 13 de Maio de 1997, residente e domiciliada à Rua Bohemundo Afonso, nº 3759, Bairro: São João Bosco, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-836.

XII - Ingressa na sociedade, neste ato, CAMILA PEREIRA AZEVEDO, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1209628 SSP/RO e CPF nº 004.482.332-07, nascida em 28 de Novembro de 1995, residente e domiciliada à Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5295, Complemento: Apto 202, Bairro: Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.987-054.

XIII - Ingressa na sociedade, neste ato, CARLOS EDUARDO JUCHEM TIMMERMANN, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 127239126 SSP/PR e CPF nº 016.165.292-10, nascido em 17 de Março de 1992, residente e domiciliado à Avenida José do Patrocínio, nº 3472, Complemento: Edifício Gordon, Apto 6, Bairro: Centro (S-01), na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-108.

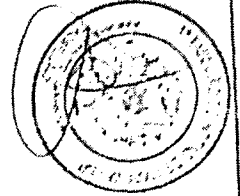
XIV - Ingressa na sociedade, neste ato, CAROLINA CARVALHO KURTZ, brasileira, natural de Maracaju/MS, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1024227 SSP/RO e CPF nº 025.575.042-03, nascida em 15 de Dezembro de 1995, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 5123, Bairro: Centro (5º BEC), na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.988-036.

*[Handwritten signatures and initials of the signatories]*

Rua Profº Mozart, nº 230 - Esquina com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória - Araçolaba da Serra - SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



XXII - Ingressa na sociedade, neste ato, LARISSA RODRIGUES ASSUNÇÃO, brasileira, natural de Uberlândia/MG, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-18.420.677 SSP/MG e CPF nº 120.716.726-66, nascida em 14 de Novembro de 1995, residente e domiciliada Rua Pirapitinga, nº 7716, Complemento: Apto 201, Bairro: Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.829-740.

XXIII - Ingressa na sociedade, neste ato, LUISA MARILAC DE OLIVEIRA ANTONIO, brasileira, natural de Governador Valadares/MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.829.274 SSP/MG e CPF nº 756.903.227-68, nascida em 19 de Janeiro de 1963, residente e domiciliada à Rua Otto Neves Filho, nº 70, Bairro: São Jeronimo, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.414.158.

XXIV - Ingressa na sociedade, neste ato, MARCELA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, natural de Barbosa Ferraz/PR, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 000845805 SSP/RO e CPF nº 790.271.992-72, nascida em 23 de Novembro de 1983, residente e domiciliada à Rua Palmas, nº 3710, Bairro: Jardim Oliveiras, na cidade de Vilhena/RO, CEP: 76.980-628.

XXV - Ingressa na sociedade, neste ato, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Rosario Oeste/MT, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2349000-4 SSP/MT e CPF nº 043.708.761-17, residente e domiciliado à Rua João Batista Correa de Oliveira, nº 105, Bairro: Parque Esplanada, na cidade de Votorantim/SP, CEP: 18.110-702.

XXVI - Ingressa na sociedade, neste ato, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES, brasileira, natural de Boa Vista/RR, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.564 SSP/RR e CPF nº 153.790.192-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Otávio Reis, nº 4635, Bairro: Rio Madeira, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.821-486.

XXVII - Ingressa na sociedade, neste ato, MELINA SODRÉ RIBEIRO, brasileira, natural de Xapuri/AC, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 000877545 SSP/RO e CPF nº 955.183.202-72, nascida em 23 de Julho de 1987, residente e domiciliada à Estrada Santo Antonio, nº 4037, Bairro: Triângulo, na cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.805-696.

XXVIII - Ingressa na sociedade, neste ato, NICOLLI ZAMO ORTOLAN, brasileira, natural de Vilhena/RO, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2145162-1 SSP/MT e CPF nº 040.409.191-14, nascida em 20 de Maio de 1995, residente e domiciliada à Estrada Rural, S/N, Bairro: Chácara 3 Irmãos, na cidade de Campos de Julio/MT, CEP: 78.319-000.

Handwritten signatures and initials of various individuals, including names like 'Larissa', 'Luiza', 'Marcela', 'Marcos', 'Maria', 'Melina', and 'Nicolly'.

Rua Profº Mozart, nº 230 - Esquina com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória - Aracoiaba da Serra - SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com

Salv

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTÁBIL



## REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

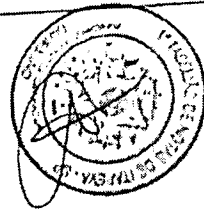
XXXV – Em função da cessão e transferência das quotas, o mesmo passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DE QUOTAS EM R\$	%
DIONES CLAUDINEI CAVALI	89.739	89.739,00	99,71%
ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	9	9,00	0,01%
APOENNA OLIVEIRA DE SOUSA	9	9,00	0,01%
BÁRBARA CAMINHA RAMIRES	9	9,00	0,01%
BRUNA MARIA BARATELLA	9	9,00	0,01%
BRUNNA YASMIN BORGES LERIAS	9	9,00	0,01%
CAMILA PEREIRA AZEVEDO	9	9,00	0,01%
CARLOS EDUARDO JUCHEM TIMMERMANN	9	9,00	0,01%
CAROLINA CARVALHO KURTZ	9	9,00	0,01%
ELIARDO DOGLAS BEZERRA CAVALCANTE	9	9,00	0,01%
FAGNER BACK ALVES	9	9,00	0,01%
FLAVIANA SANTANA DE PAULA	9	9,00	0,01%
GIOVANNI SANTIAGO MAINA	9	9,00	0,01%
IGOR GONÇALVES DE ALMEIDA	9	9,00	0,01%
JAQUELINE POLON ABBOD	9	9,00	0,01%
JEANDERSON LUIZ VALÉRIO ALMEIDA	9	9,00	0,01%
JUCILENE CAVALI	9	9,00	0,01%
LARISSA RODRIGUES ASSUNÇÃO	9	9,00	0,01%
LUIZA MARILAC DE OLIVEIRA ANTONIO	9	9,00	0,01%
MARCELA RIBEIRO DE LIMA	9	9,00	0,01%
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	9	9,00	0,01%
MARIA ALICE BRAITENBACH	9	9,00	0,01%
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES	9	9,00	0,01%
MELINA SODRÉ RIBEIRO	9	9,00	0,01%
NICOLLI ZAMO ORTOLAN	9	9,00	0,01%
PATRICIA BERTONCELO DONADON	9	9,00	0,01%
THALITA IANA ALVES KUSSLER	9	9,00	0,01%
VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	9	9,00	0,01%
WELINTON ALBERTO DA CRUZ SILVA	9	9,00	0,01%
WEVERTON JULIO MACHADO	9	9,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100%</b>

Rua Profº Mozart, nº 230 – Esquina com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória – Araçoiaba da Serra – SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



## ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS PATRIMONIAIS

XXXIX – Altera-se neste ato o PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA 12ª e a CLÁUSULA 14ª, que era:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para distribuição dos resultados deverá ser deliberado em reunião dos sócios, devidamente convocada.

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, nas formas da Cláusula 12ª ou terão o destino que os sócios decidirem.

**PASSANDO PARA:**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A distribuição dos resultados deverá ser deliberada pelo SÓCIO ADMINISTRADOR.

**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, nas formas da Cláusula 12ª.

## ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

XL – Altera-se neste ato a Cláusula 15ª, que era:

**CLÁUSULA 15ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensado se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

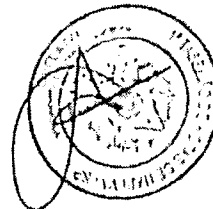
**PASSANDO PARA: DELIBERAÇÃO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA 15ª** - As deliberações serão realizadas pelo SÓCIO ADMINISTRADOR.

Rua Profª Mozart, nº 230 – Esquina com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória – Araçoiaba da Serra – SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com

# ANDREZZA ROCHA

ASSÉSSORIA CONTÁBIL



## ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DE FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

XLIII - Altera-se neste ato a CLÁUSULA 18ª que era:

**CLÁUSULA 18ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 16ª.

PASSANDO PARA:

**CLÁUSULA 19ª** - Falecendo ou interditado o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 17ª.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios remanescentes, caberá ao sócio administrador decidir a respeito do direito de adquirir as suas respectivas quotas ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade e apuração de haveres na forma da cláusula 16ª.

XLIV - Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de: "MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

### ENDEREÇO DA SEDE

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade terá a sua sede e domicílio à AVENIDA MANOEL M. OLIVEIRA, Nº 187, BAIRRO: JARDIM MARIA DA GLÓRIA, NA CIDADE DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CEP 18.190-000.

**CLÁUSULA 3ª** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

Rua Profº Mozart, nº 230 - Esquina com a Rua Angela Teixeira do Oliveira  
Jd. Maria da Glória - Araçoiaba da Serra - SP  
(15) 3281.3300/199720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	9	9,00	0,01%
MARIA ALICE BRAITENBACH	9	9,00	0,01%
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES	9	9,00	0,01%
MELINA SODRÉ RIBEIRO	9	9,00	0,01%
NICOLLI ZAMO ORTOLAN	9	9,00	0,01%
PATRICIA BERTONCELO DONADON	9	9,00	0,01%
THALITA IANA ALVES KUSSLER	9	9,00	0,01%
VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	9	9,00	0,01%
WELINTON ALBERTO DA CRUZ SILVA	9	9,00	0,01%
WEVERTON JULIO MACHADO	9	9,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

## PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª – O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado, tendo por início suas atividades: 26 de Novembro de 2014.

## ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A administração caberá ao sócio DIONES CLAUDINEI CAVALI, isoladamente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 8ª – O sócio administrador fica autorizado a usar a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª – O sócio administrador poderá nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

*COPIAS 1ª OFI.*

*Handwritten signatures of all partners and the administrator.*

Rua Profª Mozart, nº 230 – Estação com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória – Araçoiaba da Serra – SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezza.rocha.gerencia@gmail.com

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL



**CLÁUSULA 17ª** - O sócio desligado terá seus haveres, apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os haveres do sócio desligado poderão ser revertidos em prol da sociedade em caso de deliberação expressa do sócio.

**CLÁUSULA 18ª** - O sócio administrador poderá desligar qualquer dos demais sócios remanescentes quando a sua permanência no quadro societário não mais interessar aos interesses da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 17ª, podendo ser revertidos em prol da sociedade em caso de deliberação expressa do sócio.

## FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 19ª** - Falecendo ou interditado o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 17ª.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios remanescentes, caberá ao sócio administrador decidir a respeito do direito de adquirir as suas respectivas quotas ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade e apuração de haveres na forma da cláusula 16ª.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 20ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## FORO

**CLÁUSULA 21ª** - Fica eleito o foro desta Comarca de Sorocaba-SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato de alteração, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araçoiaba da Serra/SP, 29 de Outubro de 2021.

Rua Profª Moacyr nº 730 - Esquina com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
Jd. Maria da Glória - Araçoiaba da Serra - SP  
(15) 3281.3300 / 99720-9664  
andrezzarocha.gerencia@gmail.com

# ANDREZZA ROCHA

ASSESSORIA CONTABIL

CARTÓRIO DE EXTREMA

*Marcos Antonio Pereira da Silva*  
 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

*Maria Alice Braitenbach*  
 MARIA ALICE BRAITENBACH

*Maria da Conceição Ribeiro Simões*  
 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES

*Marlos Oliveira Porto*  
 MARLOS OLIVEIRA PORTO

*Melina Sodré Ribeiro*  
 MELINA SODRÉ RIBEIRO

*Nicolli Zamo Ortolan*  
 NICOLLI ZAMO ORTOLAN

*Patrícia Bertonecelo Donadon*  
 PATRÍCIA BERTONCELO DONADON

*Thalita Iana Alves Kussler*  
 THALITA IANA ALVES KUSSLER

*Vinicius Ribeiro de Oliveira*  
 VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA

*Welinton Alberto da Cruz Silva*  
 WELINTON ALBERTO DA CRUZ SILVA

*Weverton Júlio Machado*  
 WEVERTON JÚLIO MACHADO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
 JEFFERSON OUBIBES FLORES - TABELIÃO  
 Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-142 - Vilhena/RO - Tel. (69) 3322-3854

Selo Digital da Fiscalização - - G8AGC23635-E835A.  
 G8AGC23636-C8F55, G8AGC23637-88ED9.  
 Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de WEVERTON JULIO MACHADO, NICOLLI ZAMO ORTOLAN CALGARO WELINTON ALBERTO DA CRUZ SILVA. Dou fe. Emolumentos: R\$23,76, Fuju: R\$4,74, Selo: R\$0,93, Fundep: R\$0,88, Fundimpr: R\$1,77, Fumorgpe: R\$0,72. Total = R\$33,08 "0144" Vilhena, 01 de fevereiro de 2022 - 12:35:53h.



Em Teste da Verdade  
 Jéssica Luana Lopes de Almeida - Escrevente Autorizada  
*Sabrina Marques Camargo Correa*  
 Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
 JEFFERSON OUBIBES FLORES - TABELIÃO  
 Avenida Barão do Rio Branco, 3208 - Centro - CEP 76.980-142 - Vilhena/RO - Tel. (69) 3322-3854

Selo Digital da Fiscalização - - G8AGC23621-6FA09.  
 G8AGC23822-5CC2F.  
 Confira validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)  
 Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de PATRÍCIA BERTONCELO DONADON, VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA. Dou fe. Emolumentos: R\$15,84, Fuju: R\$3,16, Selo: R\$2,82, Fundep: R\$0,84, Fundimpr: R\$1,18, Fumorgpe: R\$0,48, Total = R\$23,32 "0144" Vilhena, 01 de fevereiro de 2022 - 12:33:08h.



Em Teste da Verdade  
 Jéssica Luana Lopes de Almeida - Escrevente Autorizada  
*Sabrina Marques Camargo Correa*  
 Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL, Helena Soares Oliveira Casavajal  
 Tabela e Ofício  
 Rua D. Pedro II, 837, loja A - CENTRO EMPRESARIAL PORTO VELHO - 78001-151 - (69) 3315-4000/3324-3553 - cartoriohscasavajal@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 [3h5nnc9] - MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMOES...  
 [3h8oNdJ6] - THALITA IANA ALVES KUSSLER...  
 Em teste da Verdade  
 Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

QUESTIANE CRISTINA DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Av. Unif. (RS) Smo 3, 18 FUJU 0, 88 FUNDOP 0, 19 FUNDIMPR 0, 24 FUMORPOS 0, 28 Selo 1, 31 Total 8, 86. Selo Digital de Fiscalização: A1AFK26098-D8C76 a AFK28099-13209. Confira a validade em [www.tiro.jus.br/consultaselo/](http://www.tiro.jus.br/consultaselo/)



Rua Profª Mozart, nº 230 - Esquina com a Rua Angela Teixeira de Oliveira  
 Jd. Maria da Glória - Araçolaba da Serra - SP  
 (15) 3281.3300 / 99720-9664  
 andrezzarocha.gerencia@gmail.com

RECONHECIMENTO DE





**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35230151816	29/11/2016	04/03/2022 09:22:38
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/11/2014	21.474.357/0001-81	

CAPITAL
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MANOEL VIEIRA	NÚMERO: 510	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 05	
MUNICÍPIO: ARACOIABA DA SERRA	CEP: 18190-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DIONES CLAUDINEI CAVALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 783.527.382-91, RG/RNE: 404435 - AC, RESIDENTE À RUA ACHILES CAMPOLIM, 63, APTO 113, JARDIM VERGUEIRO, SOROCABA - SP, CEP 18030-135, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 86.400,00
HILARIO CAVALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 304.904.489-68, RG/RNE: 788737 - SC, RESIDENTE À RODOVIA BR 364, S/N, KM 1031 CX 06, ZONA RURAL, PORTO VELHO - RO, CEP 76847-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00
JUCILENE CAVALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 517.866.052-87, RG/RNE: 428104 - RO, RESIDENTE À AVENIDA PARANA, 1791, ERNANDES GONCALVES, PRESIDENTE MEDICI - RO, CEP 76916-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00

26  
Soc

MARIA ALICE BRAITENBACH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 389.484.002-15, RG/RNE: 376363 - RO, RESIDENTE À RODOVIA BR 364, S/N, KM 1031 CX 06, ZONA RURAL, PORTO VELHO - RO, CEP 76847-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00

MARLOS OLIVEIRA PORTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 013.553.656-19, RG/RNE: MG10600451 - MG, RESIDENTE À AVENIDA PARANA, 1791, ERNANDES GONCALVES, PRESIDENTE MEDICI - RO, CEP 76916-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00

#### ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 29/11/2016

TRANSFORMADA DE NIRE 35600785318.

NUM.DOC: 908.069/16-9 SESSÃO: 29/11/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 349.106/19-8 SESSÃO: 16/07/2019

REMANESCENTE MARIA ALICE BRAITENBACH, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 389.484.002-15, RG/RNE: 376363 - RO, RESIDENTE À RODOVIA BR 364, S/N, KM 1031 CX 06, ZONA RURAL, PORTO VELHO - RO, CEP 76847-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HILARIO CAVALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 304.904.489-68, RG/RNE: 788737 - SC, RESIDENTE À RODOVIA BR 364, S/N, KM 1031 CX 06, ZONA RURAL, PORTO VELHO - RO, CEP 76847-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00.

REMANESCENTE JUCILENE CAVALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 517.866.052-87, RG/RNE: 428104 - RO, RESIDENTE À AVENIDA PARANA, 1791, ERNANDES GONCALVES, PRESIDENTE MEDICI - RO, CEP 76916-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00.

REMANESCENTE MARLOS OLIVEIRA PORTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 013.553.656-19, RG/RNE: MG10600451 - MG, RESIDENTE À AVENIDA PARANA, 1791, ERNANDES GONCALVES, PRESIDENTE MEDICI - RO, CEP 76916-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIONES CLAUDINEI CAVALI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 783.527.382-91, RG/RNE: 404435 - AC, RESIDENTE À AVENIDA AMAZONAS, 1239, APTO 1003, NOSSA SENHORA DAS G, PORTO VELHO - RO, CEP 76804-171, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.300,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS., DATADA DE: 04/07/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: VII - ALTERAM-SE NESTE ATO AS CLAUSULAS DA RETIRADA PRO-LABORE E PARTICIPACAO NOS LUCROS E PERDAS QUE ERAM: CLAUSULA 10 ; CLAUSULA 11 E CLAUSULA 12 PASSANDO PARA: RETIRADA PRO-LABORE CLAUSULA 10 . VIII - ALTERAM-SE NESTE ATO AS CLAUSULAS DA DELIBERACOES DOS SOCIOS , QUE ERAM: CLAUSULA 13 E CLAUSULA 14 , PASSANDO PARA: DELIBERACOES DOS SOCIOS CLAUSULA 15 . IX - ALTERAM-SE NESTE ATO AS CLAUSULAS DA CESSAO E TRANSFER NCIA DE QUOTAS / RETIRADA DE SOCIO QUE ERAM: CLAUSULA 15 E CLAUSULA 16 , PASSANDO PARA: CESSAO E TRANSFER NCIA DE QUOTAS / RETIRADA DE SOCIO CLAUSULA 16 E CLAUSULA 17 . X - ALTERAM-SE NESTE ATO AS CLAUSULAS DO EXERCICIO SOCIAL / ELABORACAO DO INVENTARIO/BALANCO PATRIMONIAL / BALANCO DE RESULTADO ECONOMICO , QUE ERAM: CLAUSULA 18 ; CLAUSULA 19 E CLAUSULA 20 , PASSANDO PARA: EXERCICIO SOCIAL E RESULTADOS PATRIMONIAIS , CLAUSULA 11 , CLAUSULA 12 , CLAUSULA 13 E CLAUSULA 14 .

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 083.094/22-2 SESSÃO: 03/03/2022

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MANOEL M. OLIVEIRA, 187, JARDIM MARIA DA GLO, ARACOIABA DA SERRA - SP, CEP 18190-000. , DATADA DE: 29/10/2021.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TENDO EM VISTA AS ALTERACOES ORA PACTUADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO, BEM COMO, COM O INTUITO DE READEQUAR E CONSOLIDAR A REDACAO DAS CLAUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERACAO, O SOCIO ADMINISTRADOR RESOLVE REVOGAR AS CLAUSULAS ENTAO VIGENTES, PARA QUE PASSEM A VIGER CONFORME A REDACAO DO CONTRATO DE ALTERACAO, QUE PASSARA, POR TANTO, A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA DESCRITA NO INSTRUMENTO ANEXO.

NUM.DOC: 803.201/22-9 SESSÃO: 03/03/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230151816  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/03/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 167462507, sexta-feira, 4 de março de 2022 às 09:22:38.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.474.357/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MENTAL SUPORTE**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**  
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**  
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**  
**86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**  
**86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**  
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV MANOEL M. OLIVEIRA**

NÚMERO  
**187**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**18.190-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**JARDIM MARIA DA GLORIA**

MUNICÍPIO  
**ARACOIABA DA SERRA**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ANDREZZARROCHA.GERENCIA@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(15) 3281-3300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **12:37:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **21.474.357/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:51 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **A1D5.ED4D.43A1.419D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.474.357/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040084688-67

Data e hora da emissão 05/04/2022 13:30:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JD. SALETE - ARAÇOIABA DA SERRA  
CNPJ: 46.634.069/0001-78



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MÓDULO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>008898</b>	<b>09/05/2016</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA</b>			<b>21.474.357/0001-81</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS</b>			<b>008898</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>R. MANOEL VIEIRA</b>		<b>510</b>	<b>SALA 05</b>
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>18190000</b>	
Cidade		UF	
<b>ARAÇOIABA DA SERRA</b>		<b>SP</b>	
Atividade	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, CLÍNICAS E UNIDADES HOSPITALARES, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA, DOCÊNCIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.</b>		

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDAS com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 13:29:58 do dia 05/04/2022

Válida até 05/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número 74223E4691F24185

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.474.357/0001-81**Razão Social:** MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA ME**Endereço:** R MANOEL VIEIRA 510 SL 5 / CENTRO / ARACOIABA DA SERRA / SP /  
18190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

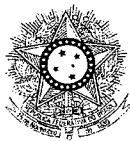
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702262927408183

Informação obtida em 22/03/2022 16:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.474.357/0001-81

Certidão n°: 58145380/2022

Expedição: 02/01/2022, às 02:33:33

Validade: 30/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.474.357/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

=====

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **21.474.357/0001-81**, sediada na Rua Manoel Vieira, nº 510 – Sala 05, Centro – Araçoiaba da Serra – SP, telefone (15) 99744-3007, e-mail [dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com), por intermédio do seu representante legal o Srº **DIONES CLAUDINEI CAVALI** portador da Carteira de Identidade nº **63.509.066-1 SSP/SP** e do CPF nº **783.527.382-91**, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( X ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista.
- 5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr **DIONES CLAUDINEI CAVALI portador da Carteira de Identidade nº 63.509.066-1 SSP/SP e do CPF nº 783.527.382-91**, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: [medicandosm@gmail.com](mailto:medicandosm@gmail.com).
- 7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Araçoiaba da Serra/SP, 08 de abril 2022.

DIONES CLAUDINEI Assinado de forma digital  
por DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:783527382  
Dados: 2022.04.08 10:56:56  
-04'00'

**DIONES CLAUDINEI CAVALI**  
RG: 63.509.066-1 SSP/RO  
CPF: 783.527.382-91  
[dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com)  
CNPJ DA EMPRESA 21.474.357/0001-81

Rua Manoel Vieira, nº 510 – Sala 05  
Centro – Araçoiaba da Serra – SP  
(15) 99744-3007  
[dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5649144**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 21.474.357/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

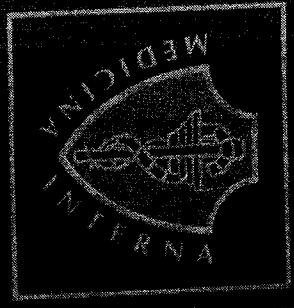
São Paulo, 7 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055562842



Souza

27



# 11º CONGRESO INTERNACIONAL DE MEDICINA INTERNA DEL HOSPITAL DE CLINICAS

Facultad de Medicina | Universidad de Buenos Aires

1986 - 2006

22, 23, 24 y 25 de agosto de 2006 | August 22, 23, 24, 25 2006

Sheraton Buenos Aires Hotel | Buenos Aires - Argentina

8018

Certificamos que

## DIONES CAVALLI

ha asistido a las reuniones del 11º Congreso Internacional de Medicina Interna del Hospital de Clinicas, los días 22, 23, 24 y 25 de agosto de 2006.

Prof. Dr. Horacio di Fonzo  
Presidente - Comité Científico

Dra. Matilde S. Nebbia  
Secretaria General

Prof. Dr. Juan Antonio Mazzei  
Presidente

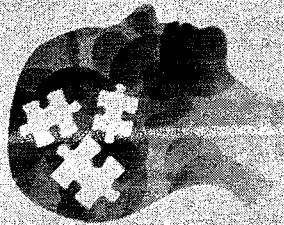
5006

278









II JORNADA DE  
**PSIQUIATRIA**  
DE RONDÔNIA  
PSIQUIATRIA CONTEMPORÂNEA



# CERTIFICADO



Certificamos que

**Dr. Diones Claudinei Cavali**

participou da **II JORNADA DE PSIQUIATRIA DE RONDÔNIA - Psiquiatra Contemporânea**, realizado nos dias 08 à 10 de Agosto de 2019, na qualidade de

## Conferencista

**MESA REDONDA 08 - Adoecimento psíquico no trabalho:**

- 1) Visão do Judiciário;
- 2) Visão da Psiquiatria Forense;
- 3) Síndrome de Burn-out.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2019.

**Dr. Aparício Carvalho de Moraes**  
Presidente do Núcleo de Psiquiatria - Rondônia - NPR-RO  
Presidente da Associação Médica Brasileira - Rondônia - AMB-RO

**Dr. Humberto Müller Martins dos Santos**  
Secretário do Núcleo de Psiquiatria de Rondônia



REALIZAÇÃO



**AMB RONDÔNIA**

Associação Médica Brasileira



APOIO:



Socti

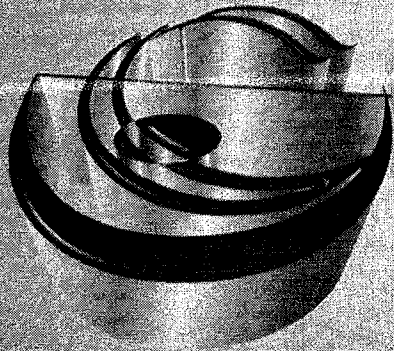




INTERNATIONAL NEUROPSYCHIATRIC ASSOCIATION



ASOCIACION NEUROPSIQUIATRICA ARGENTINA



# 8º CONGRESO ARGENTINO de NEUROPSIQUIATRÍA y Neurociencia Cognitiva

*En Homenaje al Prof. Dr. Guillermo J. Fontona*  
4º CONGRESO LATINOAMERICANO de NEUROPSIQUIATRÍA

IX JORNADAS de la ENFERMEDAD de ALZHEIMER y otros trastornos cognitivos  
Buenos Aires, 6, 7 y 8 de Septiembre de 2006

World Psychiatric Association  
CME CREDITOS



26 hs. Otorgadas

CREDITOS HORA DOCENTE  
CHDC  
6,50



ASOCIACIÓN MÉDICA ARGENTINA

*Certificamos que CAVALLI, Diones Claudinei*

*Ha participado en calidad de Asistente*

Dr. PERMYNDER SACHDEV  
Presidente de  
I.N.A.

Lic. LILIANA INÉS FLORIO  
Vice Presidente de  
A.N.A.

Dr. LUIS IGNACIO BRUSCO  
Presidente del Congreso  
A.N.A.

Soela

275





ASOCIACION MÉDICA ARGENTINA



FUNDADA EN 1951

### CONGRESO 2006

**II Jornadas Nacionales de Gerontología y Geriatría**  
**Foro Intersocietario de Gerontoneuropsiquiatría**  
(S.A.G.G. - S.N.A. - APSA - A.A.P.)

**I Jornadas Nacionales de Enfermería en Gerontología**  
Complejo Paseo La Plaza, Buenos Aires, 13 al 15 de Septiembre de 2006

Se extiende el presente certificado a:

**DIONES C. CAVALI**

por haberse desempeñado como:

**PARTICIPANTE**

Buenos Aires, Septiembre de 2006

Lic. Nidia Somma  
Secretaria Gerontológica

Prof. Dra. Margarita Murgieri  
Secretaria

Dra. Sara Iajnuk  
Presidente

Soclu





# Sociedad Argentina de Cardiología

XXXIII Congreso Argentino  
de Cardiología

XIII Congreso Argentino  
de Cardiología Pediátrica

XVII Jornada Rioplatense  
de Cardiología

IV Jornada Argentino -  
Paraguaya de Cardiología

XX Jornadas Cardiológicas  
para la Comunidad

XXIII Jornada de Enfermería  
en Cardiología

XVIII Jornada de Técnicos  
en Cardiología

III Jornada de Capacitación  
para Estudiantes de Medicina

6 al 9 de Octubre de 2006  
Buenos Aires, Argentina

Certificamos que:

**Diones Claudinei Cavali**

Ha participado en calidad de Asistente

Dr. José Luis Barisani  
Secretario  
Comité Organizador

Dr. Osvaldo Masoli  
Presidente  
Comité Científico

Dr. Sergio Varini  
Presidente  
Comité Organizador

Soeli





ASOCIACION MEDICA ARGENTINA



FUNDADA EN 1951

### CONGRESO 2006

**II Jornadas Nacionales de Gerontología y Geriatria**

**Foro Intersocietario de Gerontoneuropsiquiatria**

(S.A.G.G. - S.N.A. - APSA - A.A.P.)

**I Jornadas Nacionales de Enfermería en Gerontología**

Complejo Paseo La Plaza, Buenos Aires, 13 al 15 de Septiembre de 2006

Se extiende el presente certificado a:

**DIONES CLAUDINEI CAVALI**

por haberse desempeñado como:

**PARTICIPANTE**

Curso: Rehabilitación Neurológica en Gerontología y Geriatria

Buenos Aires, Septiembre de 2006

Prof. Dra. Margarita Murgieri  
Secretaria

Lic. Nidia Somma  
Secretaria Gerontológica

Dra. Sara Iajnuk  
Presidente

Soclo

25





**FIMCA**

# FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO - FIMCA

Sociedade de Pesquisa, Educação e Cultura Dr. Aparício Carvalho de Moraes - LTDA

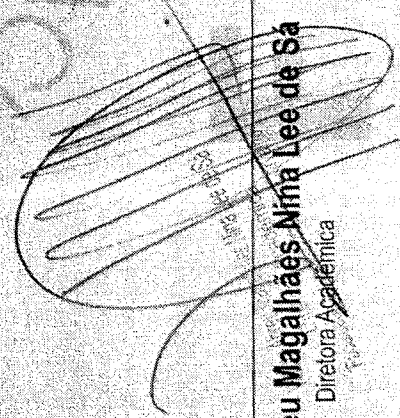
Reconhecimento – Portaria n.º 103 – DOU 10/06/2011

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

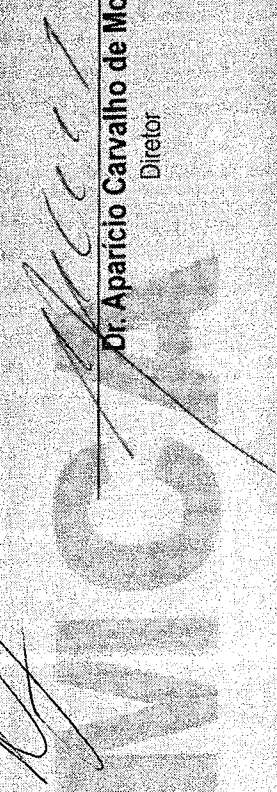
Certificamos que **DIONES CLAUDINEI CAVALI**, brasileiro, nascido em **30 de julho de 1986 em PORTO VELHO-RO** Registro Geral N° **404435 SEJUSP/AC**, concluiu o **Curso de Medicina** nesta Instituição de Ensino Superior no ano letivo de 2013, tendo Colado Grau em 02 de Dezembro de 2013.

Por ser verdade firmamos.

Porto Velho (RO), 02 de Dezembro de 2013.



**Valdira Abreu Magalhães Nina Lee de Sa**  
Diretora Acadêmica



**Dr. Aparício Carvalho de Moraes**  
Diretor

Socle

283



# Universidad Abierta Interamericana

Extensión Universitaria

Se deja constancia que *Cavali Diones Claudinei* ha participado  
en los *Talleres de Revisión Conceptual y Práctica de Anatomía Ter. Parcial*

llevado a cabo desde el 4 de junio al 2 de julio de 2005,

con una carga horaria de 3 hs. reloj, en carácter de asistente.

Buenos Aires, Septiembre de 2005



UAI

Dr. Roberto Cherjovsky  
DECANO  
FACULTAD DE MEDICINA

Ing. Luis Franchi  
SECRETARIO GENERAL  
VICERRECTORIA DE EXTENSION



**F** I Congresso Brasileiro de Psiquiatria Forense

**SEXUALIDADES  
INTERFACE ENTRE PSIQUIATRIA E DIREITO**

Certificamos que *Diones Lavade*

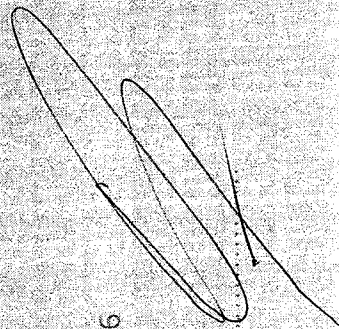
participou I Congresso Brasileiro de Psiquiatria Forense, **SEXUALIDADES: INTERFACE ENTRE PSIQUIATRIA E DIREITO**, promovido pela Residência de Psiquiatria Forense do Instituto Raul Soares FHEMIG parceria HC UFMG, nos dias 29 e 30 de abril de 2016, Casa Fiat de Cultura, Belo Horizonte, Minas Gerais (CH 24 hs), na qualidade de

*congressuista*

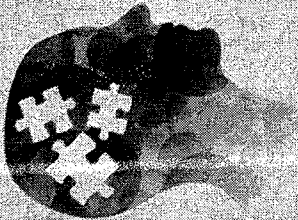
Belo Horizonte, 30 de abril de 2016



Helio Lauar  
Coordenador do Evento







II JORNADA DE  
**PSIQUIATRIA**  
DE RONDÔNIA  
PSIQUIATRIA CONTEMPORÂNEA



# CERTIFICADO



Certificamos que

**Dr. Diones Claudinei Cavali**

participou da **II JORNADA DE PSIQUIATRIA DE RONDÔNIA - Psiquiatra Contemporânea**, realizado nos dias 08 à 10 de Agosto de 2019, na qualidade de

**Coordenador**

**MESA REDONDA 08 - Adoecimento psíquico no trabalho:**

- 1) Visão do Judiciário; 2) Visão da Psiquiatria Forense; 3) Síndrome de Burn-out.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2019.

**Dr. Aparício Carvalho de Moraes**  
Presidente do Núcleo de Psiquiatria - Rondônia - NPR-RO  
Presidente da Associação Médica Brasileira - Rondônia - AMB-RO

**Dr. Humberto Müller Martins dos Santos**  
Secretário do Núcleo de Psiquiatria de Rondônia



REALIZAÇÃO

**NPRR**

Núcleo de Psiquiatria de Rondônia



**AMB** | RONDÔNIA

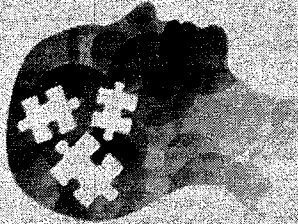
Associação Médica Brasileira

APOIO:



**ABP**  
Associação Brasileira de Psiquiatria





II JORNADA DE  
**PSIQUIATRIA**  
DE RONDÔNIA  
PSIQUIATRIA CONTEMPORÂNEA



# CERTIFICADO



Certificamos que

**Dr. Diones Claudinei Cavali**

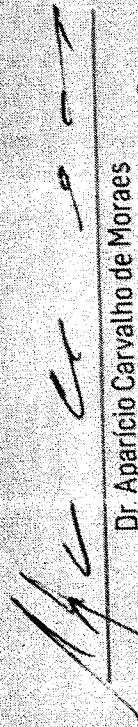
participou da **II JORNADA DE PSIQUIATRIA DE RONDÔNIA - Psiquiatra Contemporânea**, realizado nos dias 08 à 10 de Agosto de 2019,

na qualidade de

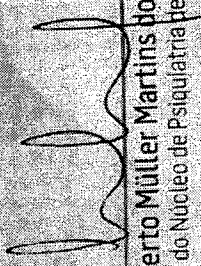
## Conferencista

**MINICURSO 01 - Classificações Diagnósticas e Psicopatologia: 1) O que mudou na classificação do transtorno do Espectro Autista (TEA)? 2) Transtorno obsessivo compulsivo (TOC) não é mais um transtorno ansioso? 3) Depressão Uni Versus Bipolar, como diferencia-las?**

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2019.



Dr. Aparício Carvalho de Moraes  
Presidente do Núcleo de Psiquiatria - Rondônia - NPR-RO  
Presidente da Associação Médica Brasileira - Rondônia - AMB-RO



Dr. Humberto Müller Martins dos Santos  
Secretário do Núcleo de Psiquiatria de Rondônia





# Universidad Abierta Interamericana

Curso de Extensión Universitaria


Se deja constancia que *Carvali Dionis Claudenci* ha participado en la *Formación*

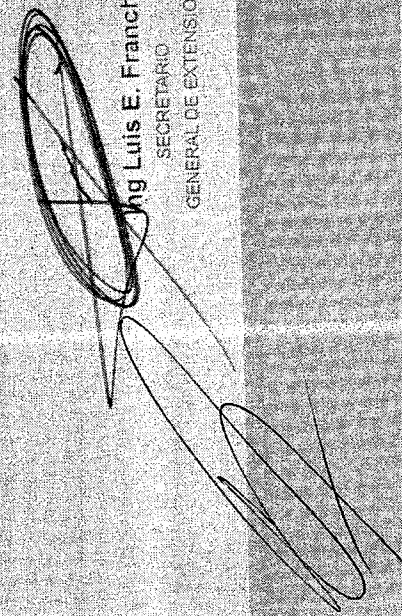
*Nuevos Enfoques sobre Depresión*

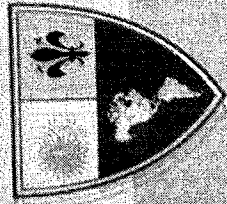
llevado a cabo el 14 de Junio de 2005,

con una carga horaria de 4 hs. reloj, en carácter de asistente.

Buenos Aires, Julio de 2005

  
Dr. Gustavo González  
DECANO DE LA  
FAC. DE PSICOLOGIA

  
Ing. Luis E. Franchi  
SECRETARIO  
GENERAL DE EXTENSION



U A I

U A I



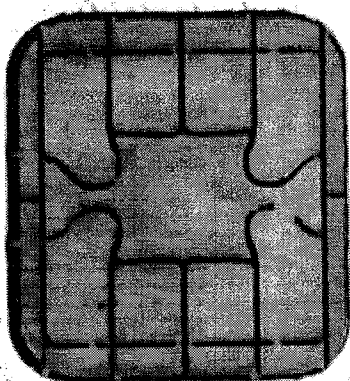
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RONDÔNIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

289

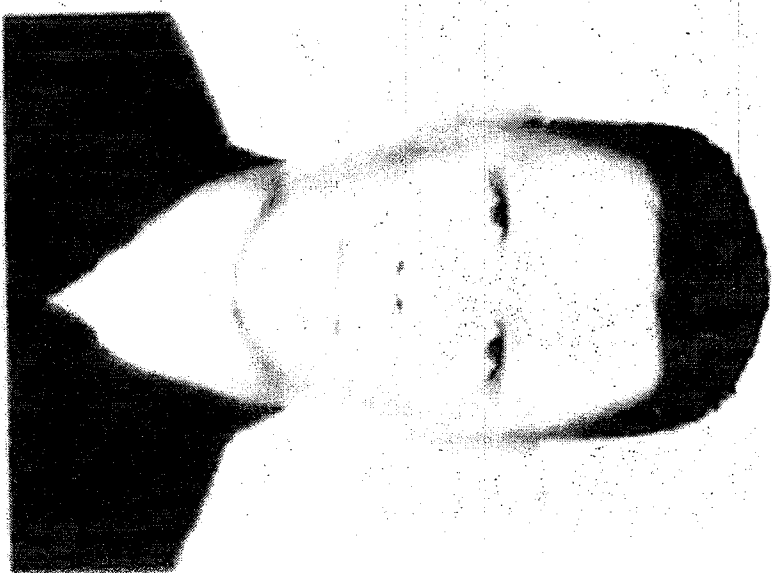
Soe/10

**NOME**  
DIONES CLAUDINEI CAVALLI

**CRM /UF**  
3962/RO



**FILIAÇÃO**  
MÁRIA ALICE CAVALLI  
HILÁRIO CAVALLI



**DATA DE INSCRIÇÃO VIA**  
5/05/2018 02

**ASSINATURA DO PORTADOR**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 14:43:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **21.474.357/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke at the end.

- 08/04/2022 17:13:02 Diante da manifestação de intenção de recursos no lote 03, o processo fica agora aguardando a apresentação do recurso.
- 08/04/2022 16:41:28 Agora está aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos, são 30 min a partir das 16h37min.
- 08/04/2022 16:40:42 A licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI foi desclassificada pois não anexou os documentos exigidos em edital
- 08/04/2022 16:39:59 A licitante Avive Gestão de serviços médicos Ltda foi desclassificada para o item 2 do edital pois não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto e também deixou de apresentar a certidão solicitada no item 10.1.5.1 (E-proc).
- 08/04/2022 16:39:17 As licitantes K.J.R Gestão, Vida e Saúde SA, Clínica Médica Bondan Ltda, E G A da Silveira Empreendimentos e Serviços foram desclassificadas para o item 02 do edital, por não terem apresentado o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2).
- 08/04/2022 16:34:35 A licitante E G A da Silveira Empreendimentos e Serviços não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2) do edital.
- 08/04/2022 16:25:48 A licitante Clínica Médica Bondan Ltda não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2) do edital.
- 08/04/2022 16:14:33 A licitante Avive Gestão de serviços médicos Ltda não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2) do edital e também deixou de apresentar a certidão solicitada no item 10.1.5.1 (E-proc).
- 08/04/2022 15:59:37 Após a análise do segundo colocado, será aberto o prazo para manifestação de recursos
- 08/04/2022 15:59:16 A licitante K.J.R Gestão, Vida e Saúde SA deixou de apresentar o certificado de conclusão de curso, com especialidade em saúde mental, conforme exigido no objeto (item 2) do edital, em razão disso está desclassificada.
- 08/04/2022 15:56:10 Em razão da desclassificação do primeiro colocado para o item 2, serão analisados os documentos do segundo colocado
- 08/04/2022 15:40:09 Os documentos ainda estão sendo analisados. Em 20 minutos será apresentado parecer
- 08/04/2022 14:12:39 Agora será analisada a documentação apresentada pelas licitantes, e as 15h30 será divulgado o parecer e aberto o prazo para manifestação acerca da intenção de apresentação de recursos
- 08/04/2022 13:46:27 Boa licitação à todos!
- 08/04/2022 13:46:17 Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.
- 08/04/2022 13:46:00 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; Peço também cuidado ao formular os lances;
- 08/04/2022 13:45:48 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA;
- 08/04/2022 13:45:40 Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;
- 08/04/2022 13:45:23 Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso;
- 08/04/2022 13:45:06 As empresas vencedoras tem 01 após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada; O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br;
- 08/04/2022 13:44:55 Boa Tarde à todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, vale o bom andamento do certame:

Limite 500 caracteres

Envio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
Processo Administrativo Nº 04/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ONAVIO PEDRO SEIBERT  
Data de Publicação: 28/03/2022 14:34:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/03/2022 16:19:04	CADASTRO DE PROPOSTA	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
30/03/2022 17:19:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
02/04/2022 17:52:44	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CLINICA PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA
Onde anexar os documentos e onde efetuar a proposta, não estou localizando no sistema		
04/04/2022 10:49:12	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia! Por se tratar do sistema operacional, solicito que atente-se ao item 5.5.7 do edital: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br. Ainda, informamos o telefone: (41) 3148-9870.		
05/04/2022 16:32:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA
06/04/2022 14:18:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA
07/04/2022 15:09:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA
07/04/2022 15:49:13	CADASTRO DE PROPOSTA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
07/04/2022 15:50:16	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
07/04/2022 16:33:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
07/04/2022 16:55:39	CADASTRO DE PROPOSTA	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
08/04/2022 08:19:45	CADASTRO DE PROPOSTA	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
08/04/2022 09:56:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
08/04/2022 11:59:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
08/04/2022 12:19:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
08/04/2022 12:53:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA
08/04/2022 13:28:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA
08/04/2022 13:44:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde à todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:		
08/04/2022 13:45:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada; O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br;		
08/04/2022 13:45:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso;		
08/04/2022 13:45:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
08/04/2022 13:45:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA;		
08/04/2022 13:46:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; Peço também cuidado ao formular os lances;		
08/04/2022 13:46:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.		
08/04/2022 13:46:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa licitação à todos!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18.999,99	Valor Total: 227.999,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	095 24.327.852/0001-56	20.000,00	18.999,99	Sim
2 K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	097 35.157.507/0001-38	19.000,00	19.000,00	Não
3 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	057 43.634.199/0001-12	20.000,00	19.899,00	Sim
4 PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS	003 11.505.498/0001-60	20.000,00	20.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA	024 25.126.895/0001-36	9.950,00	9.950,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2022 14:34:02	PUBLICADO		
28/03/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 14:00:32	DISPUTA		
08/04/2022 14:00:32	LANCE	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	9.950,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A (PARTICIPANTE 097)	19.000,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	20.000,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	20.000,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	20.000,00
08/04/2022 14:03:24	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	18.999,99
08/04/2022 14:03:24	MENSAGEM	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	
Sr. Pregoeiro favor desconsiderar a nossa proposta			
08/04/2022 14:04:37	MENSAGEM	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	
foi digitado errado			
08/04/2022 14:05:08	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	19.899,00
08/04/2022 14:06:07	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA desclassificado. Motivo: Solicitado pelo licitante			
08/04/2022 14:06:25	MENSAGEM	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	
Sr. Pregoeiro nosso lance esta errado, po fvor			
08/04/2022 14:07:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Por se tratar de proposta apresentada e não lance durante a disputa, o participante 024 foi desclassificado para o item 01 do presente certame			
08/04/2022 14:09:47	MENSAGEM	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	
ok. agradecemos			
08/04/2022 14:10:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA			

suete

294



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

08/04/2022 14:10:32 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: Proprio	Modelo: Proprio
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE MENTAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.000,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	099 35.157.507/0001-38	4.000,00	4.000,00	Não
2 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	036 43.634.199/0001-12	4.400,00	4.400,00	Sim
3 CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA	012 08.638.472/0001-86	4.400,00	4.400,00	Não
4 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	013 24.327.852/0001-56	4.400,00	4.400,00	Sim
5 PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS	027 11.505.498/0001-60	4.400,00	4.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2022 14:34:02	PUBLICADO		
28/03/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/04/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/04/2022 14:00:32	DISPUTA		
08/04/2022 14:00:32	LANCE	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A (PARTICIPANTE 099)	4.000,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	CLÍNICA MÉDICA BONDAN LTDA (PARTICIPANTE 012)	4.400,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 036)	4.400,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	4.400,00
08/04/2022 14:00:32	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	4.400,00
08/04/2022 14:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 099			
08/04/2022 14:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
08/04/2022 14:10:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A			
08/04/2022 14:10:32	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC**

Item: 3      Unidade: UN      Marca: PRÓPRIA      Modelo: SERVIÇO  
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Quantidade: 12      Valor Unit.: 8.900,00      Valor Total: 106.800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER	029	17.633.688/0001-40	10.000,00	8.900,00	Sim
2 K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	038	35.157.507/0001-38	9.000,00	8.950,00	Não
3 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	035	24.327.852/0001-56	10.000,00	8.990,00	Sim
4 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	065	43.634.199/0001-12	10.000,00	9.900,00	Sim
5 PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS	094	11.505.498/0001-60	10.000,00	10.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

28/03/2022 14:34:02	PUBLICADO				
28/03/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/04/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/04/2022 14:00:32	DISPUTA				
08/04/2022 14:00:32	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		10.000,00	
08/04/2022 14:00:32	LANCE	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A (PARTICIPANTE 038)		9.000,00	
08/04/2022 14:00:32	LANCE	CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA (PARTICIPANTE		10.000,00	
08/04/2022 14:00:32	LANCE	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		10.000,00	
08/04/2022 14:00:32	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		10.000,00	
08/04/2022 14:02:31	LANCE	CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA (PARTICIPANTE		8.900,00	
08/04/2022 14:05:27	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 065)		9.900,00	
08/04/2022 14:06:27	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		8.999,99	
08/04/2022 14:06:38	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 035)		8.990,00	
08/04/2022 14:07:57	LANCE	K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A (PARTICIPANTE 038)		8.950,00	
08/04/2022 14:10:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA					
08/04/2022 14:10:33	HABILITAÇÃO				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote: 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4      Unidade: UN      Marca: serv      Modelo: serv  
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.  
 Quantidade: 240      Valor Unit.: 305,00      Valor Total: 73.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

socto  
296



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	092 21.474.357/0001-81	320,00	305,00	Sim
2 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	036 24.327.852/0001-56	320,00	310,00	Sim
3 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	090 43.634.199/0001-12	320,00	320,00	Sim
4 PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS	042 11.505.498/0001-60	320,00	320,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2022 14:34:02	PUBLICADO			
28/03/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/04/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/04/2022 14:00:33	DISPUTA			
08/04/2022 14:00:33	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 090)		320,00
08/04/2022 14:00:33	LANCE	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		320,00
08/04/2022 14:00:33	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		320,00
08/04/2022 14:00:33	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)		320,00
08/04/2022 14:03:14	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)		315,00
08/04/2022 14:07:40	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		310,00
08/04/2022 14:08:17	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)		305,00
08/04/2022 14:10:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
08/04/2022 14:10:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 092				
08/04/2022 14:10:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
08/04/2022 14:10:33	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: serv	Modelo: serv
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 435,00	Valor Total: 104.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	087 21.474.357/0001-81	450,00	435,00	Sim
2 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	080 24.327.852/0001-56	450,00	440,00	Sim
3 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	029 43.634.199/0001-12	450,00	450,00	Sim
4 PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS	099 11.505.498/0001-60	450,00	450,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

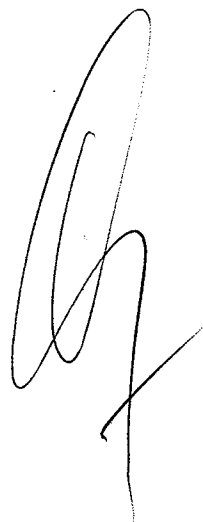


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
PALMITOS-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
28/03/2022 14:34:02	PUBLICADO			
28/03/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/04/2022 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/04/2022 14:00:33	DISPUTA			
08/04/2022 14:00:33	LANCE	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)		450,00
08/04/2022 14:00:33	LANCE	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		450,00
08/04/2022 14:00:33	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		450,00
08/04/2022 14:00:33	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)		450,00
08/04/2022 14:03:37	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)		445,00
08/04/2022 14:07:00	LANCE	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 080)		440,00
08/04/2022 14:08:38	LANCE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)		435,00
08/04/2022 14:08:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
08/04/2022 14:10:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
08/04/2022 14:10:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087				
08/04/2022 14:10:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
08/04/2022 14:10:38	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: ONAVIO PEDRO SEIBERT

# PROPOSTAS DE PREÇOS

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail stroke, positioned to the right of the main title.





## EGA SERVIÇOS

### PROPOSTA REAJUSTADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

NOME FANTASIA: EGA GESTÃO DE NEGOCIOS

RAZÃO SOCIAL: EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ nº 24.327.852/0001-56,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.446.263-0

ENDEREÇO: Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280,

TELEFONE: Tel. (84)9 9947-0238 - E-MAIL: egaadm21@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil

Agência: 2870-3

c/c: 21007-2

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Máximo R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	18.999,99

Valor total: R\$ 227.999,88 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Por meio do seu representante legal infra-assinado, apresenta proposta de preços para os produtos/serviços descritos no objeto deste Edital, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/22, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS. A EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA DECLARA QUE:

- 1 – Condições de pagamento: Conforme Edital.
- 2 - Validade da proposta: 120 (Cento e Vinte) dias.
- 3 - Os preços são os apresentados na planilha anexa, estão incluídos todos os custos com mão de obra, aquisição dos materiais necessários, seguros, licenças, transporte, encargos sociais e trabalhistas, taxas e implementos.

Parnamirim/RN, 08 de abril de 2022.

EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA – 24.327.852/0001-56  
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN  
FONE: (84) 9 9947-0238

Socle



EGA SERVIÇOS

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
Édipo Gladston Amâncio da Silveira

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – 24.327.852/0001-56  
RUA POÇO BRANCO 15 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN  
FONE: (84) 9 9947-0238



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº. 21.474.357/0001-81, sediada na Rua Manoel Vieira, nº 510 – Sala 05, Centro – Araçoiaba da Serra – SP, telefone (15) 99744-3007, e-mail [medicandosm@gmail.com](mailto:medicandosm@gmail.com) por intermédio do seu representante legal o Sr ° **DIONES CLAUDINEI CAVALI** portador da Carteira de Identidade nº 63.509.066-1 SSP/SP e do CPF nº 783.527.382-91, apresenta nossa "Proposta de Preços", do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022** para fornecimento do objeto do edital a ser prestado, com todas as despesas inclusas.

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	MÊS	240	R\$ 305,00	R\$ 73.200,00
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	MÊS	240	R\$ 435,00	R\$ 104.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 177.600,00</b>

**VALOR UNITÁRIO ITEM 04**  
R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)

**VALOR TOTAL ITEM 04**  
R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)

**VALOR UNITÁRIO ITEM 05**  
R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

**VALOR TOTAL ITEM 05**  
R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL**  
R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:783527382  
91  
Assinado de forma digital  
por DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.04.08  
14:41:32 -04'00'

CNPJ/MF: 21.474.357/0001-81  
Av. Manoel Vieira, 510 – Sala 05 – Centro  
Araçoiaba da Serra/SP – CEP: 18.190-000

Soche



## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### Dados Bancários para Pagamento:

Nome do Banco: SICOOB  
Número da Agência: 3325  
Número da Conta Bancária: 127.414-7  
Local da Agência: Porto Velho – RO

### MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ nº. 21.474.357/0001-81  
Rua Manoel Vieira, nº 510 – Sala 05  
Centro – Araçoiaba da Serra – SP  
(15) 99744-3007/(68) 99963-7901  
medicandosm@gmail.com

### PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL.

**DIONES CLAUDINEI CAVALI**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

CRM: 3962/RO

RG: 63.509.066-1 SSP/SP

CPF: 783.527.382-91

Atenciosamente,

Araçoiaba da Serra/SP, 08 de abril 2022.

DIONES CLAUDINEI CAVALI  
CAVALI:78352738291  
91

Assinado de forma digital por  
DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.04.08 14:42:23  
-04'00"

DIONES CLAUDINEI CAVALI  
RG: 63.509.066-1 SSP/RO  
CPF: 783.527.382-91  
[dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com)  
CNPJ DA EMPRESA 21.474.357/0001-81

CNPJ/MF: 21.474.357/0001-81  
Av. Manoel Vieira, 510 – Sala 05 – Centro  
Araçoiaba da Serra/SP – CEP: 18.190-000



**Re: proposta de preços atualizada pregão 08/2022**

**De** Medicando Serviços Medicos <medicandosm@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 13-04-2022 11:08

Bom dia, Conforme Solicitado o Local de prestação dos serviços será na cidade de Chapecó - SC, estamos em tratativas finais de locação do espaço, nos comprometemos que antes da assinatura do contrato fornecer o local exato onde será prestado o Serviço na cidade de Chapecó - SC.

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 09:10, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!


Conforme manifestado no sistema BLL Compras, solicita-se que seja informado o local da prestação de serviços, para melhor organização da municipalidade

Att,

Em 08-04-2022 15:44, Medicando Serviços Medicos escreveu:

segue em anexo proposta de preços atualizada, pregão 08/2022

Medicando Serviços Médicos Ltda



No pregão está implícito o momento de disputa entre os participantes, como também a boa-fé de que os mesmos possuem habilitação mínima e recursos para executar o serviço em questão. Dado que as empresas que deram lances no lote 3, foram também participantes do lote 2 e não possuíam documentação mínima sendo desclassificadas da apreciação final do lote 2 por conferência simples documental. Peço, respeitosamente, que desconsidere seus lances no lote 3, se as mesmas não tiverem habilitação "mínima" (certificado de pediatria) para tal, pois não podemos legitimar a má-fé se assim se constatar. Peço, com deferência, se assim for constatado a má-fé que o primeiro lance do vencedor seja aceito, visto que o mesmo foi induzido por uma possível "disputa falsa" através de lances de má-fé a reduzir sua proposta inicial. Em anexo a desclassificação e motivo em lote 2 das mesmas empresas que disputaram no lote 3 - o que abre suspeita justificada para ato de má-fé desses participantes em questão.



## Monitoramento do Processo

X

08/04/2022 16:41:23 Agora está aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos, são 30 min a partir das 16h37min.

08/04/2022 16:40:42 A licitante PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI foi desclassificada pois não anexou os documentos exigidos em edital

08/04/2022 16:39:49 A licitante Avive Gestão de serviços médicos Ltda foi desclassificada para o item 2 do edital pois não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto e também deixou de apresentar a certidão solicitada no item 10.1.5.1 (E-proc).

08/04/2022 16:39:17 As licitantes K.J.R Gestão, Vida e Saúde SA, Clínica Médica Bondan Ltda, E G A da Silveira Empreendimentos e Serviços foram desclassificadas para o item 02 do edital, por não terem apresentado o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2).

08/04/2022 16:34:35 A licitante E G A da Silveira Empreendimentos e Serviços não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2) do edital.

08/04/2022 16:25:48 A licitante Clínica Médica Bondan Ltda não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2) do edital.

08/04/2022 16:14:33 A licitante Avive Gestão de serviços médicos Ltda não apresentou o certificado em saúde mental conforme solicitado no objeto (item 2) do edital e também deixou de apresentar a certidão solicitada no item 10.1.5.1 (E-proc).

08/04/2022 15:59:37 Após a análise do segundo colocado, será aberto o prazo para manifestação de recursos

08/04/2022 15:59:16 A licitante K.J.R Gestão, Vida e Saúde SA deixou de apresentar o certificado de conclusão de curso, com especialidade em saúde mental, conforme exigido no objeto (item 2) do edital, em razão disso está desclassificada.

08/04/2022 15:56:10 Em razão da desclassificação do primeiro colocado para o item 2, serão analisados os documentos do segundo colocado

08/04/2022 15:40:09 Os documentos ainda estão sendo analisados. Em 20 minutos será apresentado parecer

08/04/2022 14:12:39 Agora será analisada a documentação apresentada pelas licitantes, e as 15h30 será divulgado o parecer e aberto o prazo para manifestação acerca da intenção de apresentação de recursos

08/04/2022 13:46:27 Boa licitação à todos!

08/04/2022 13:46:17 Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados.

08/04/2022 13:46:00 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; Peço também cuidado ao formular os lances;

08/04/2022 13:45:48 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERA ACEITA;

08/04/2022 13:45:40 Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

08/04/2022 13:45:23 Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após esta análise será aberto prazo para interposição de recurso;

08/04/2022 13:45:06 As empresas vencedoras tem 6h após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada; O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br;

08/04/2022 13:44:55 Boa Tarde à todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame:





**Suenny Maria Barbosa de Araujo**

**CRM: 4734-RN**

**Data de Inscrição: 17/09/2003**

**Primeira inscrição na UF: 17/09/2003**

**Inscrição: Principal**

**Situação: Regular**


**Especialidades/Áreas de Atuação:**

**ACUPUNTURA - RQE N°: 1200**

**MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE N°: 1186**

**Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.**

**Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.**



**Luisa Helena Cintia Salvadori**

**CRM: 30240-SC**

**Data de Inscrição: 28/01/2021**

**Primeira inscrição na UF: 28/01/2021**

**Inscrição: Secundária**

**Situação: Regular**

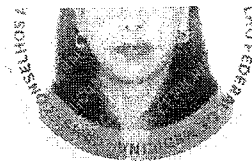
**Inscrições em outro estado: PR/45491 (Ativo)**

**Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.**

**Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.**

**Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.**





**Yolima Jimenez Pena**

**CRM: 38619-PR**

**Data de Inscrição: 12/09/2017**

**Primeira inscrição na UF: 12/09/2017**

**Inscrição: Principal**

**Situação: Regular**

**Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.**

**Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.**

**Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.**

INSCRIÇÃO Nº 14

MANIFESTAÇÕES

Horário	Autor	Situação
08/04/2022 17:06	CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA	DEFERIDA

RECURSOS

Horário	Autor	Situação
11/04/2022 10:30	CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA	NÃO JULGADO

CONTRA RAZÕES

Horário	Autor	Descrição
---------	-------	-----------

Julgamento do Recurso

Descrição	Arquivos:	Upload Em
	Nome do Arquivo	
Limite 1000 caracteres		





## DECISÃO

A empresa CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA (CNPJ nº 17.633.688/0001-40) apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO ao Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022, pugando para que, em sendo constatado má-fé das empresas concorrentes na apresentação das ofertas, sejam desconsiderados os lances ofertados, bem como, seja considerado válido o primeiro valor proposta pela empresa vencedora do item 3, ora recorrente.

É o necessário relatório.

### I - DA TEMPESTIVIDADE:

Verifica-se que a disputa de lances ocorreu em 08/04/2022, conforme se observa na Ata de Sessão, tendo sido recebido o Recurso Administrativo nesta municipalidade em 11/04/2022.

Assim, tem-se por sua tempestividade, eis que a apresentação da peça recursal ocorreu antes do exaurimento do prazo estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 (5 dias úteis), razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

### II - MÉRITO:

Após ter sido declarada vencedora do processo licitatório supra, em razão de apresentar o menor preço para o lote 3, a empresa recorrente apresenta recurso sustentando que as empresas concorrentes foram desclassificadas na fase de habilitação do lote 2, por não apresentarem os documentos exigidos no edital.

Por esta razão, apresentou recurso e busca seu provimento, sustentando que pelo fato de terem sido inabilitadas no lote 2, deve haver manifestação quanto a eventual má-fé das empresas concorrentes e, caso identificada, desconsiderar os lances por elas ofertados para o lote 3, além de anular os lances da empresa recorrente e, consequentemente, declarar válido o primeiro lance apresentado por esta.

Entretanto, não procedem as argumentações da empresa recorrente, uma vez que não há o menor indício de má-fé por parte das empresas concorrentes.

Ademais, por se tratar de licitação licitatório na modalidade de pregão, por força da lei, antes é analisada a proposta financeira para, posteriormente, serem analisados os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes.

Inclusive, o item 9.11 do edital assim declina: "encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital".

De outro norte, "o lance considerado exequível (todos os custos devidamente cobertos), é uma extensão válida da proposta e não poderá ser desconsiderado injustificadamente e, caso o licitante não cumpra o objeto, será penalizado nos termos do edital (conforme art. 7º da Lei 10.520 e art. 43, §6º da Lei 8666/93)". (<https://www.viannaconsultores.com.br/desist%C3%A2ncia-do-lance-no-preg%C3%A3o>).

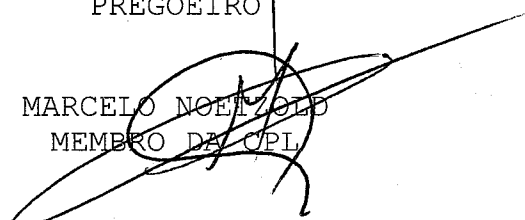
### III - DA DECISÃO


Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos, CONHECER o recurso da empresa CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA, eis que tempestivo, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, para fins de considerar válido e vencedor do lote 03, o último lance ofertado pela empresa recorrente, conforme impresso na Ata de Sessão - Disputa, nos autos do Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Envie-se esta decisão à empresa recorrente para conhecimento.

Palmitos, 25 de abril de 2022.

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
PREGOEIRO

  
MARCELO NOETZOLD  
MEMBRO DA CPL

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PRESIDENTE DA CPL

  
NILTON CESAR RIGONI  
OAB/SC 14059B

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 8/2022 - PE

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 4/2022  
Data do Processo: 28/03/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Abril de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2022, Licitação nº 8/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9268 - CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	12,00	PRÓPRIA SERVIÇO	0,0000	8.900,00	106.800,00

Total do Participante -----> 106.800,00

Participante: 12323 - EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	UN	12,00	Própria Próprio	0,0000	18.999,99	227.999,88

Total do Participante -----> 227.999,88

Participante: 12327 - MEDICANDO SERVIÇO MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	UN	240,00	serv serv	0,0000	305,00	73.200,00
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.	UN	240,00	serv serv	0,0000	435,00	104.400,00

Total do Participante -----> 177.600,00

Total Geral -----> 512.399,88

Soel

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 8/2022 - PE**

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 4/2022  
Data do Processo: 28/03/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 8 de Abril de 2022

**COMISSÃO:**

ANDRESSA TRIACCA

..... - Pregoeiro(a)

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi ..... 1º SUPLENTE

IVÁ CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**PARECER JURÍDICO**

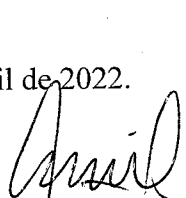
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**.


A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 26 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Césari Rigoni  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 14.059-B



Sodr

CNPJ: 11.420.595/0001-50  
RUA OSVALDO CRUZ, Nº 110  
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 4/2022  
Data do Processo: 28/03/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestor Do Fundo, JUAREZ ROSSINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 4/2022
- b ) Licitação Nr.: 8/2022-PE
- c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d ) Data Homologação: 26/04/2022
- e ) Data da Adjudicação: 26/04/2022 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009268 - CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER	1	0,0000	106.800,00
- 012323 - EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	1	0,0000	227.999,88
- 012327 - MEDICANDO SERVIÇO MEDICOS LTDA	2	0,0000	177.600,00
	<u>4</u>		<u>512.399,88</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.1.90.00.00.00.00.00 (1), 2.026.3.1.90.00.00.00.00.00 (21), 2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 (22),  
2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)

JUAREZ  
ROSSINI:89230  
892904

Assinado de forma digital  
por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Data: 2022.04.26  
10:40:22 -03'00'

Palmitos, 26 de Abril de 2022.

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO

Soel

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 3852206

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3A936EFB5B6A0E1D66313425D89AC1C25073D647

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022

PROCESSO N.º 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$227.999,98

CONTRATADO: CLINICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.633.688/0001-40.


VALOR TOTAL: R\$ 106.800,00

CONTRATADO: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81.

VALOR TOTAL: R\$ 177.600,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022.

Palmitos, 26 de abril de 2022. Juarez Rossini – Gestora do Fundo.



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.688/0001-40, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 72, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Yasser Jamil Fayad, inscrito no CPF sob nº 037.705.689-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Único – O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o CONTRATANTE à aquisição dos itens acima indicados, conforme estipulado no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços da CONTRATADA;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) para período contratado.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha substituí-lo.

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 02/2022 (FMS)

1

Soub

319



4.4 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 23

Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43

### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde e previsto no Anexo 01 do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, datada e assinada por responsável do órgão municipal, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”, do Item 10.1.2 do Edital.

6.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susinado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATADA prestará os serviços ora contratados através do médico inscrito no CRM/SC nº 14.284.

7.4 O profissional médico prestador do serviço descrito na Cláusula Primeira registrará o horário de entrada e de saída do local da prestação dos serviços, através de cartão ou livro ponto, sob pena de rescisão contratual.

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 02/2022 (FMS)

2

Socle

32

7.5 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

8.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Pagar, mensalmente, pela prestação dos serviços, nos moldes da Cláusula Sexta.

9.2 Fiscalizar a prestação dos serviços executados pelo profissional responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram, quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor deste Contrato o Sr. Juarez Rossini e, como Fiscal, a Sr.<sup>a</sup> Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Palmitos, 29 de abril de 2022.

JUAREZ  
ROSSINI:89230  
892904

Assinado de forma digital  
por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.04.29  
14:15:03 -03'00'

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO


CLINICA DE PEDIATRIA E  
INFECTOLOGIA YASSER  
LTDA:17633688000140

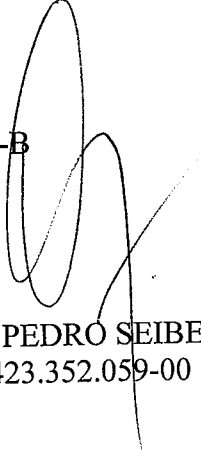
Assinado de forma digital por CLINICA  
DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA  
YASSER LTDA:17633688000140  
Dados: 2022.05.02 10:07:16 -03'00'

CLÍNICA DE PEDIATRIA E  
INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME  
CONTRATADA

  
NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
CPF 053.956.879-12

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
CPF 423.352.059-00

**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862731

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C941A57740628E6C69365B6B7BDFD88BA80AEAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME. Valor total R\$ 106.800,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862748

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6FA0C1204943A9DEC3E55AD1C07C693986D258B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.. Contratado: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor total R\$ 177.600,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862872

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3FCDA3D9547BC217C198BC0703261A6D5ED3F5F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Contratado: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor total R\$ 227.99,88. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3862886

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Anadete Secchi – Gestora do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022**

Publicação Nº 3862882

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9D0AE9A796ED5A5D958F5665CEFF0FDD97EFC152

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 36/2022. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Entrega do Plano de Trabalho e Documentação até 30/05/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.357/0001-81, com sede na Rua Manoel Vieira, 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra - SP, CEP 18190-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Diones Claudinei Cavali, inscrito no CPF sob nº 783.527.382-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto:

Item	Especificação
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Parágrafo Único – O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o CONTRATANTE à aquisição dos itens acima indicados, conforme estipulado no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos;
- Proposta de preços da CONTRATADA;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.


  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 03/2022 (FMS)

1

  
Aline B

324

Soelo

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) por consulta, perfazendo o máximo de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), para o item 04, e de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) por consulta, perfazendo o máximo de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para o item 05, totalizando R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha substituí-lo.

4.4 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21

Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 23

Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde e previsto no Anexo 01 do Edital.

5.2 O profissional médico prestador dos serviços deverá realizar as consultas no consultório da proponente, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

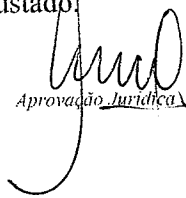
6.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, datada e assinada por responsável do órgão municipal, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”, do Item 10.1.2 do Edital.

6.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será suspenso.

  
Aprovação Juridica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 03/2022 (FMS)

2

Almeida

Soeli

325

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATADA prestará os serviços ora contratados através do médico inscrito no CRM/RO nº 3.962.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

8.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Arcar com as despesas de transporte de pacientes, na hipótese da distância entre a sede da Secretaria Municipal de Saúde e a sede da empresa CONTRATADA for superior a 80km, sendo responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas acima da distância retro.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Pagar, mensalmente, pela prestação dos serviços, nos moldes da Cláusula Sexta.

9.2 Fiscalizar a prestação dos serviços executados pelo profissional responsável.

9.3 O município se responsabiliza pelo transporte do(s) paciente(s) até a distância de 80 km, acima desta distância, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive no tocante as despesas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 03/2022 (FMS)

3

Almeida

Socle

326

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;  
d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

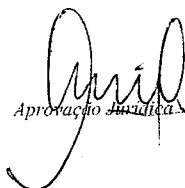
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designa como Gestor deste Contrato o Sr. Juarez Rossini e, como Fiscal, a Srª. Chirlei Steffens Pedó, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

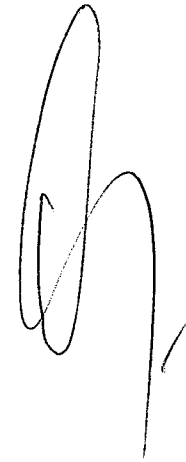
  
Aprovação Fiscal

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 03/2022 (FMS)

4

  
Almeida

Soel

327

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

**JUAREZ**  
**ROSSINI:89**  
**230892904**

Assinado de forma digital por JUAREZ ROSSINI:89230892904  
Dados: 2022.04.29 14:26:52 -03'00'

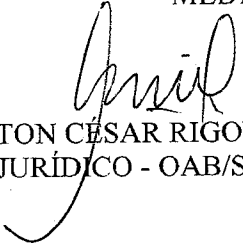
**JUAREZ ROSSINI**  
**GESTOR DO FUNDO**

Palmitos, 29 de abril de 2022.


**DIONES CLAUDINEI**  
**CAVALI:78352738291**

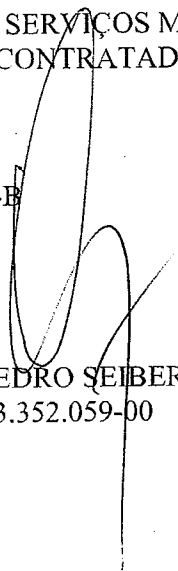
Assinado de forma digital por DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.05.02 21:24:35 -04'00'

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

  
**NILTON CÉSAR RIGONI**  
**ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B**

Testemunhas:

  
**ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI**  
**CPF 053.956.879-12**

  
**ONÁVIO PEDRO SEIBERT**  
**CPF 423.352.059-00**



**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862731

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C941A57740628E6C69365B6B7BDFD88BA80AEA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME. Valor total R\$ 106.800,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862748

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6FA0C1204943A9DEC3E55AD1C07C693986D258B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. Contratado: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor total R\$ 177.600,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862872

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3FCDA3D9547BC217C198BC0703261A6D5ED3F5F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Contratado: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor total R\$ 227.99,88. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3862886

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Anacleto Secchi – Gestora do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022**

Publicação Nº 3862882

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9D0AE9A796ED5A5D958F5665CEF0FDDDD97EFC152

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 36/2022. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Entrega do Plano de Trabalho e Documentação até 30/05/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, 15, Noiva Parnamirim – RN, CEP 59152-280, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Edipo Gladston Amancio da Silveira, inscrito no CPF sob nº 084.659.424-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.**

Parágrafo Único – O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o **CONTRATANTE** à aquisição dos itens acima indicados, conforme estipulado no Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços da **CONTRATADA**;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 18.999,99 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 227.999,88 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para período contratado.

4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha substituí-lo.

4.4 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde

Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 04/2022 (FMS)

1.  
Almeida  
330

Soclo

Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01  
Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial  
Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21  
Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial  
Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 23  
Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade  
Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43

### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde e previsto no Anexo 01 do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Até o dia 15 (quinze) de cada mês deverá ser encaminhado ao Município Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, datada e assinada por responsável do órgão municipal, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”, do Item 10.1.2 do Edital.

6.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susgado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

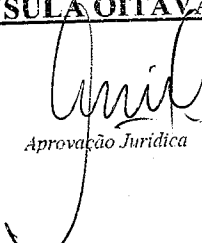
7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A CONTRATADA prestará os serviços ora contratados através do médico inscrito no CRM/RN nº 4.734.

7.4 O profissional médico prestador do serviço descrito na Cláusula Primeira registrará o horário de entrada e de saída do local da prestação dos serviços, através de cartão ou livro ponto, sob pena de rescisão contratual.

7.5 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

Contrato nº 04/2022 (FMS)

2

  
Aline B

Socl.

331

8.1 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

8.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Pagar, mensalmente, pela prestação dos serviços, nos moldes da Cláusula Sexta.

9.2 Fiscalizar a prestação dos serviços executados pelo profissional responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

**Palmitos****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862731

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C941A57740628E6C69365B6B7BDFD88BA80AEA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME. Valor total R\$ 106.800,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862748

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6FA0C1204943A9DEC3E55AD1C07C693986D258B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE. E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE.. Contratado: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor total R\$ 177.600,00. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 - SAUDE**

Publicação Nº 3862872

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3FCDA3D9547BC217C198BC0703261A6D5ED3F5F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 04/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. Contratado: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor total R\$ 227.99,88. Vigência: 29/04/2023. Palmitos-SC, 29/04/2022. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022 - SOCIAL**

Publicação Nº 3862886

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 01/2022. Modalidade: Pregão Presencial 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. Data da entrega dos envelopes: 12/05/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Anaclete Secchi – Gestora do Fundo.

**PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022**

Publicação Nº 3862882

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9D0AE9A796E05A5D958F5665CEF0FDD97EFC152

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 36/2022. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DESTINAR RECURSOS PARA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPS) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Entrega do Plano de Trabalho e Documentação até 30/05/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 29 de abril de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



## contratos

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 29-04-2022 16:25

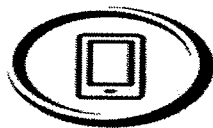
Prezados,

Da análise das minutas dos contratos administrativos oriundos do **Processo Licitatório nº "004/2022"**, modalidade Pregão Eletrônico nº **"08/2022"**, tendo por objeto **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, A SEREM REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CENTRAL E BAIRRO SANTA TEREZINHA), COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESCALA FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE," "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS," e, "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA ADULTA, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE, e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTA PSIQUIÁTRICA INFANTIL/ADOLESCENTE, A SEREM REALIZADAS NO CONSULTÓRIO DA PROPONENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE HORÁRIO DE EXPEDIENTE"**, constatamos sua regularidade, pois

- \* refletem o resultado do processo licitatório;
- \* estão presentes os requisitos legais;
- \* as descrições estão adequadas; e,
- \* seus termos não contêm vícios.

--  
Att

Instituto Premium  
Andressa Bernardi - ME



## E G A SERVIÇOS

SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

A EGA DA SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, nº 15, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-280, representada neste ato por seu sócio gerente neste ato por seu responsável Sr.(a) Édipo Gladston Amâncio, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 084.659.424-20, vem respeitosamente solicitar a substituição da profissional médica ,Suenny Maria Barbosa de Araújo, inscrita no CRM/RN 4734, que por motivos pessoais não poderá assumir a prestação de serviços descrita no contrato 04/2022, sendo ela substituída pela Profissional Laís Solsol de Oliveira, inscrita no CRM-RO 6940, onde a mesma iniciará a prestação de serviços no dia 20/06/2022.

Parnamirim-RN, 09 de Junho de 2022.

ÉDIPO GLADSTON A. DA SILVEIRA

ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO

E G A DA SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME – 24.327.852/0001-56  
RUA: SANTA CECILIA – 2162-POTENGI, NATAL/RN  
FONE: 99898-9813

**JULGAMENTO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE  
PROFISSIONAL INDICADO**

**I - DO OBJETO**

Trata-se de análise ao pedido de substituição de profissional médico formulado pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56) junto ao Contrato Administrativo nº 04/2022.

**II - DA SÍNTESE DOS FATOS**

Atendendo previsão editalícia e contratual, a empresa contratada indicou que a prestação de serviços médicos para a ESF (item 01) do anexo 01, do Pregão Eletrônico nº 08/2022, seriam executados pela médica SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, inscrita no CRM/RN sob nº 4.734, conforme item 7.3 do Contrato Administrativo nº 04/2022.

Posteriormente, a empresa vencedora do item 01 do certame licitatório supra, oficiou o Secretário Municipal de Saúde, pugnando pela substituição da profissional anteriormente designada, sustentando "que por motivos pessoais não poderá assumir a prestação de serviços descrita no contrato 04/2022", pela médica LAÍS SOLSOL DE OLIVEIRA, inscrita no CRM/RO nº 6.940.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A questão sob análise não exige maiores delongas, na medida em que o edital exige a indicação do médico que prestará os serviços, exigindo a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso e inscrição no órgão de classe.

Assim, não obstante a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA tenha indicado que os serviços seriam prestados pela médica SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, inscrita no CRM/RN sob nº 4.734, observa-se do anexo pedido de substituição que "por motivos pessoais", a pessoa física indicada pela empresa contratada não poderá atender o compromisso assumido.

Por esta razão, a empresa contratada requer a substituição da profissional que prestará serviços ao Fundo Municipal de Saúde, na pessoa da médica LAÍS SOLSOL DE OLIVEIRA, inscrita no CRM/RO nº 6.940.

Após verificar certames licitatórios anteriores, constatou-se que não houve situação semelhante

a esta, circunstância que remete a conclusão de que se tratar de situação excepcional e alheia a qualquer condutada adotada pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Aliado a isto, tem-se que, num primeiro momento, a substituição de um profissional médico, por outro, com mesma qualificação, não oferece o menor prejuízo ao Fundo Municipal de Saúde, desde que atenda aos requisitos do edital, notadamente aqueles previstos nos itens 10.1.5.2 e 10.1.5.3.

De outro norte, verifica-se que na hipótese de não aceitação do pedido de substituição do profissional prestador do serviço, haveria flagrante prejuízo à população palmitense, especialmente aos munícipes que procuram as unidades básicas de saúde para tratar de problemas de saúde, porquanto, não teriam médico disponível enquanto não resolvida esta celeuma.

Ademais, observa-se que a Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6º, prevê que "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, **salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão**". (original sem grifo)

Ora, se a legislação pertinente autoriza, em casos excepcionais, a desistência da proposta, por óbvio, igualmente autoriza a substituição do profissional prestador de serviço.

Trata-se, pois, de uma faculdade do Fundo Municipal de Saúde aceitar o pedido de substituição do profissional indicado, desde que presentes dois requisitos: "fato superveniente" e "justo motivo", estes previstos no art. 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

No presente caso, temos que o **fato superveniente** se verificou com a impossibilidade da profissional inicialmente indicada prestar os serviços médicos vencidos pela empresa contratada.

Cumpre-nos verificar, agora, se o motivo é **justo**; e, para tanto, devemos nos ater ao fato de que a médica apontou "motivos pessoais", para não poder cumprir o contrato formalizado pela empresa contratada.

Neste sentido, importante transcrever decisão do Tribunal de Contas da União, no Processo nº 014.662/2001-6 - Acórdão nº 2.521/2203 - 1ª Câmara:

"9.2.35. não permita a desistência de proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, conforme preconizado no art. 43, § 6º; (...)." (original sem grifo)

Isto posto, entendemos por acolher o pedido de pedido de substituição do profissional médico que executará os serviços contratados pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, amparado no art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

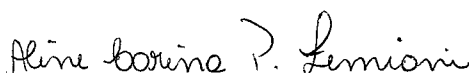
#### IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Comissão Permanente de Licitações resolve:

a) DEFERIR o pedido de substituição da médica SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, inscrita no CRM/RN sob nº 4.734, pela médica LAÍS SOLSOL DE OLIVEIRA, inscrita no CRM/RO nº 6.940, desde que atenda aos itens 10.1.5.2 e 10.1.5.3, do Edital e item 7.4 do Contrato Administrativo nº 04/2022;

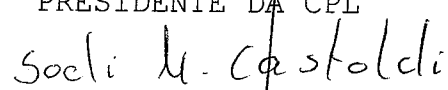
b) Via de consequência, deverá ser aditado o Contrato Administrativo nº 04/2022, para fins de alterar o número do registro da profissional, junto ao órgão de classe profissional, descrito no item 7.3.

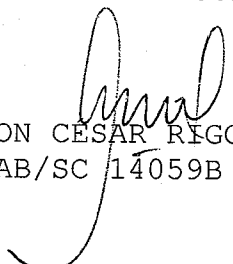
Palmitos, 27 de junho de 2022.

  
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI  
PREGOEIRA

  
ONÁVIO PEDRO SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL

  
MARCELO NOETZOLD  
MEMBRO DA CPL

  
SOELI MARIA CASTOLDI  
MEMBRO DA CPL

  
NILTON CESAR RIGONI  
OAB/SC 14059B



**Re: Enviando email: SAÚDE CPL DECISÃO Substituição de médico EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 21-06-2022 09:37

Prezados,

Da análise do Termo de Julgamento do Pedido de Substituição de Profissional Indicado na Licitação Pregão Eletrônico 08/2022 para prestação de serviços médicos formulado pela empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, constatamos sua regularidade, pois devidamente justificado e a decisão atende o interesse público.

Em sex., 17 de jun. de 2022 às 13:53, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

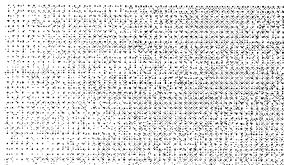
----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: SAÚDE CPL DECISÃO Substituição de médico EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
**Data:** 17-06-2022 10:28  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
SAÚDE CPL DECISÃO Substituição de médico EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, com sede na Rua Poço Branco, 15, Noiva Parnamirim – RN, CEP 59152-280, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Edipo Gladston Amancio da Silveira, inscrito no CPF sob nº 084.659.424-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Sétima – DAS RESPONSABILIDADES**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

7.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

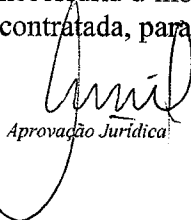
7.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços ora contratados através da médica inscrita no **CRM/RO nº 6.940**.

7.4 O profissional médico prestador do serviço descrito na Cláusula Primeira registrará o horário de entrada e de saída do local da prestação dos serviços, através de cartão ou livro ponto, sob pena de rescisão contratual.

7.5 A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento”.

**JUSTIFICATIVA**

No contrato originário constou a que o profissional médico que prestaria serviços à municipalidade seria aquela inscrita no CRM/RN nº 4.734. Entretanto, por motivos pessoais, declinou restou impedido de atender a população palmitense por motivos pessoais. Frente a impossibilidade do profissional acima, a empresa contratada requereu a substituição pelo profissional médico inscrito no CRM/RO nº 6.940, tendo sido deferido. Aliado a isto, observa-se no item 7.4 do contrato originário, que o profissional prestador de serviços deve registrar o horário de entrada e de saída, sob pena de rescisão contratual. Via de consequência, necessária a modificação do profissional médico prestador dos serviços por parte da empresa contratada, para que não haja prejuízo futuro.

  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

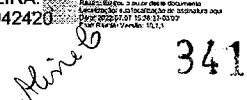
Contratada

1º Aditivo ao Contrato nº 04/2022 (FMS)

1

EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA  
AMANCIO DA SILVEIRA  
SILVEIRA  
08465942420

JUAREZ ROSSINI  
89230892904

  
341

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Assinado digitalmente por JUAREZ  
ROSSINI 89230892904  
DN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=8261577000171, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPEA3, OU=(em branco), CN=JUAREZ  
ROSSINI 89230892904  
Fazer: Escreva o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
 aqui  
Data: 2022.07.07 15:04:09-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**JUAREZ  
ROSSINI**  
89230892904

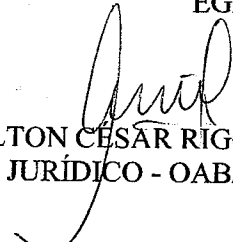
**JUAREZ ROSSINI**  
GESTOR DO FUNDO

Palmitos - SC, 07 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por EDIPO GLADSTON AMANCIO DA  
SILVEIRA 08465942420  
DN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=09417107020141,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPEA3 (em branco), CN=EDIPO GLADSTON AMANCIO  
DA SILVEIRA 08465942420  
Fazer: Escreva o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.07 15:38:45-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

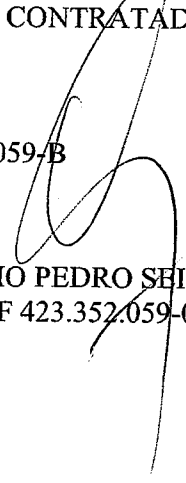
**EDIPO GLADSTON  
AMANCIO DA  
SILVEIRA:08465942420**

**EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**  
CONTRATADA

  
**NILTON CÉSAR RIGONI**  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:

  
**ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI**  
CPF 053.956.879-12

  
**ONÁVIO PEDRO SEIBERT**  
CPF 423.352.059-00

MEDICO

# CREMERO

QUARTERÃO DE REGISTRO DE MÉDICOS

Inscrição: 0006940 em 18/05/2022

Nome:

LAIS SOLSOL DE OLIVEIRA

Filiação:

JOSE MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA e DIVALDINA DA SILVA QUADRO OLIVEIRA

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

03/09/1992

Naturalidade:

Porto Velho-RO

Revalidado Pela:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Formado em:

15/12/2020

Faculdade Estrangeira:

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL VALLE

Identidade:

11633905

Órgão Expedidor:

SSP-RO

CPF:

018.155.152-25

Assinatura do Portador

*Laís Solsol de Oliveira*



POLEGAR DIREITO



BRASIL

Re: Enviando email: SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 04-2022 - ESF EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 30-06-2022 16:20

Prezados,

Da análise da minuta do "do 1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "04/2022", tendo por finalidade "alteração da Cláusula Sétima do Contrato", constatamos sua regularidade, pois devidamente justificado, nos termos do parecer jurídico.

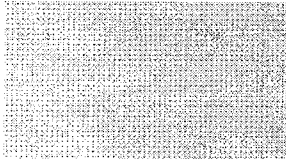
Em qui., 30 de jun. de 2022 às 08:26, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 04-2022 - ESF EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA  
**Data:** 30-06-2022 08:19  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 04-2022 - ESF EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME





**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 4024708

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2BBA87959DED3696FBAEAD9637AD8A9520BCD5CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 04/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES. Contratada: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Vigência: 28/04/2023. Prestação de serviço será feito através da médica inscrita no CRM/RO nº 6.940. Palmitos 07/07/2022. Juarez Rossini – Gestor.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022**

Publicação Nº 4025856

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A77CF2DEFF3865CB83D3CE7E9D40D19F4027634F

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 38/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: ELISABETE SIGNORI - MEI. Valor KM reajustado para o trajeto 33 de R\$ 4,24 passa a R\$ 4,51. Vigência: 15/07/2022. Palmitos 08/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**

Publicação Nº 4025841

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FFE4270F04F91C8399722C1BB1B193F221206A1E

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

7º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Segunda – VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Contratada: ELISABETE SIGNORI - MEI. Valor KM reajustado para o trajeto 11 de R\$ 5,40 passa a R\$ 5.75. Vigência: 31/12/2022. Palmitos 08/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 48/2022**

Publicação Nº 4023812

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022****PROCESSO N.º 48/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FLORES, SUBSTRATO, ADUBO, E PLUGS.

CONTRATADA: BALL FLORICULTURA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.320.192/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 69.433,00,00.

CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.338.044/0001-39.

VALOR TOTAL: R\$ 63.705,00.

CONTRATADA: FLORICULTURA URSULA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 91.589.465/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 15.360,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022.

Palmitos, 07 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 4024399

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C3B6B3ED0BAC69E75DA4FF8942F2B20FFC1745F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato Administrativo: nº 07/2022. Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA PRÓPRIA SECRETARIA, OBSERVANDO OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL, COM BASE NA TABELA SIGTAP. Contratada: ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Valor total R\$ 100.00,00. Vigência: 07/07/2022 a

**1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.357/0001-81, com sede na Rua Manoel Vieira, 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra - SP, CEP 18190-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Diones Claudinei Cavali, inscrito no CPF sob nº 783.527.382-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Sétima – DAS RESPONSABILIDADES**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos e/ou o Fundo Municipal de Saúde, por eventuais danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

7.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 A **CONTRATADA** prestará os serviços ora contratados através do médico inscrito no CRM/RO nº 3.962 e da médica inscrita no CRM/PR 29.245 e CRM/SC nº 25.441.

7.4 A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento”.

**JUSTIFICATIVA**

No contrato originário constou que o profissional médico prestador dos serviços à municipalidade seria exclusivamente aquele inscrito no CRM/RO nº 3.962. Contudo, neste momento, a empresa **CONTRATADA** manifesta que os serviços médicos também serão prestados à população palmitense, através da médica inscrita no CRM/PR 29.245 e CRM/SC nº 25.441, razão pela qual requer sua inclusão no contrato originário. Pela documentação apresentada com o requerimento, constata-se que a profissional possui Título de Especialista em Psiquiatria, o que é confirmado pelo anexo relatório obtido junto ao site do Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina. Assim, frente à qualificação do profissional médico a ser incluído no Contrato Administrativo

DIONES  
CLAUDINEI  
CAVALI:78  
352738291

Assinado de forma  
digital por DIONES  
CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Data: 2022.08.11  
02:49:15 -04'00'

*[Assinatura]*  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

1º Aditivo ao Contrato nº 03/2022 (FMS)

1

JUAREZ  
ROSSINI:  
89230892904

Assinado de forma digital por JUAREZ ROSSINI:89230892904. Data: 2022.08.11 10:10:02 -04'00'

*[Assinatura]*  
Aline B

originário, conclui-se que nenhum prejuízo causa ao Fundo Municipal de Saúde e/ou à população palmitense. Conseqüentemente, tendo em vista não haver legislação que proíba atendimento ao requerimento e considerando que o profissional a ser acrescido no contrato atendam às exigências editalícias (especialmente no tocante aos itens 10.1.5.2 e 10.1.5.3), tem-se pela possibilidade de inclusão do profissional médico indicado e viabilidade de assinatura deste termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

**JUAREZ  
ROSSINI**  
89230892904

Assinado digitalmente por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=22851677000171, OU=Secretaria da  
Região Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF:A3, OU=(em branco),  
CN=JUAREZ ROSSINI:89230892904  
Resido: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
Assinatura: siqui  
Data: 2022.07.29 09:41:27-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**JUAREZ ROSSINI**  
GESTOR DO FUNDO

Palmitos - SC, 29 de julho de 2022.

**DIONES CLAUDINEI**  
CAVALI:78352738291

Assinado de forma digital por  
DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Data: 2022.08.01 02:48:51 -04'00"

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CONTRATADA

**NILTON CÉSAR RIGONI**  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:

*Aline Carina Pöttker Zemiani*  
**ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI**  
CPF 053.956.879-12

*Onávio Pedro Seibert*  
**ONÁVIO PEDRO SEIBERT**  
CPF 423.352.059-00

**Re: Enviando email: SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 03-2022 - Consulta Psiquiátrica MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 22-07-2022 09:04

Prezados.

Da análise do "1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº "03/2022", tendo por finalidade " alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 03/2022", constatamos sua regularidade, conforme justificativa.

Em qui, 21 de jul. de 2022 às 09:22, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

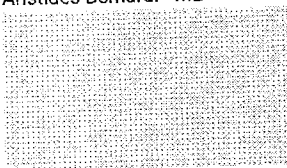
----- Mensagem original -----

**Assunto:** Enviando email: SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 03-2022 - Consulta Psiquiátrica MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**Data:** 20-07-2022 10:00  
**De:** Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:  
SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 03-2022 - Consulta Psiquiátrica MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

**SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL**

Pelo presente instrumento, a empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº. 21.474.357/0001-81, sediada na Rua Manoel Vieira, nº 510 – Sala 05, Centro – Araçoiaba da Serra – SP, telefone (15) 99744-3007, e-mail [dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com), por intermédio do seu representante legal o Sr ° **DIONES CLAUDINEI CAVALI** portador da Carteira de Identidade nº 63.509.066-1 SSP/SP e do CPF nº 783.527.382-91, SOLICITA:

Que a Dra. **LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI**, CRM 29245/PR, seja incluída no Contrato Administrativo 03/2022, como um dos profissionais responsáveis pelos atendimentos que serão realizados pela empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP** referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

OBS: segue em anexo documentação profissional.

Araçoiaba da Serra/SP, 14 de julho 2022.

DIONES CLAUDINEI CAVALI Assinado de forma digital por  
CAVALI:783527382 DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.07.14 11:59:24  
04'00'

DIONES CLAUDINEI CAVALI  
RG: 63.509.066-1 SSP/RO  
CPF: 783.527.382-91  
[dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com)  
CNPJ DA EMPRESA 21.474.357/0001-81



**CRM/PR**  
Conselho Regional de Medicina  
do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição : 29245 em 16/12/2011

Nome : LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI

Filiação : VALTER ANTONIO CAVALLI e  
RAMILIA KOLB DE VARGAS CAVALLI

Nacionalidade : Brasileira

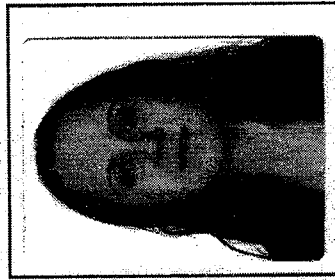
Naturalidade : CURITIBA-PR

Data Nascimento : 18/10/1986

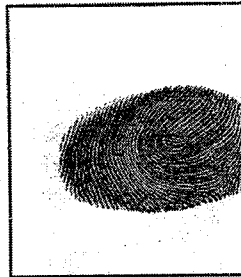
Diplomado pela: UNIVERSIDADE POSITIVO em  
15/12/2011

Identidade : 4450988 SESP-SC  
CPF : 06900266907

MEDICO



POLEGAR DIREITO



*Laura Kolb*  
Assinatura do Portador

7  
J



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.450.988

DATA DE EXPEDIÇÃO 04-08-1988

NOME LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI

FILIAÇÃO Valter Antonio Cavalli

Ramília Kolb de Vargas Cavalli

NATURALIDADE CURITIBA=PR

DATA DE NASCIMENTO 16-10-1985

DOCUMENTOS Cert. Nasc. nº. 11.406-1.410-11-30-85  
Cart. Mirna Rodrigues Curitiba=PR

CPF

DELEGADO REGIONAL DE REGISTRO

ASSINATURA DO MPET 27.916.13

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO


14-R

ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSINATURA DO TITULAR

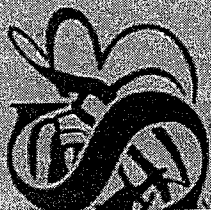
*Leandro Comossi*

CARTeira DE IDENTIDADE





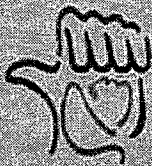
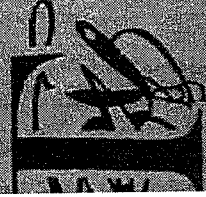




Saber



abalho



# UNIVERSIDADE POSITIVO

## Diploma de Médico

© Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina em dezembro de 2011 e a colação de grau realizada em 15 de dezembro de 2011, confere o título de **Médico** a

*Laura Kollb de Vargas Cavalli*

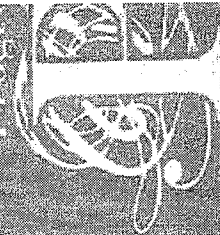
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de outubro de 1986, portadora de carteira de identidade nº 4.450.988 /SC, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guritiba - Paraná - Brasil  
15 de dezembro de 2011

Prof. José Pio Martins  
Reitor

Laura Kollb de Vargas Cavalli  
Alumna

Programa





**UNIVERSIDADE POSITIVO**

credenciada pela Portaria Ministerial nº 171, de 30 de janeiro de 2008 - D.O.U. de 31/01/2008; Sucessora do Centro Universitário Positivo - UNICENTRO.


Curso Medicina, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 386/11 - D.O.U. de 26/09/2011.

**UNIVERSIDADE POSITIVO**

Reitoria

Departamento de Registro de Diplomas - DRD  
Diploma registrado sob o nº 7523, Livro 5, Folha 9, Processo 10736, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - D.O.U. nº 248, de 23/12/1996.

Curitiba, 15/12/2011.

  
Zélia Ferreira Cortese  
Chefe do DRD



**Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná**


Registro de Diploma

Para a emissão do diploma (Dip), LAURA KOLLE DE VARGAS CAVALLI foi expedido sob o número 25215/2011 de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.640/2011 de 20 de setembro de 2011.

Curitiba, 14/06/2013


  
Dr. Alexandre Gustavo Bley  
Presidente

**GREMERS**  
Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul  
A requerente foi inscrita sob o nº 50547  
Porto Alegre - RS - 02/07/2021

  
CARLOS BAIA FILHO  
Presidente

015535

**CRM-SC**  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
O(A) requerente (inscrita) sob o nº 25441, de páginas 166v do  
Florianópolis - SC, 20/01/2018

  
NELSON GRISARD  
Presidente





Associação Médica Brasileira  
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

**Dra. Laura Kolb de Vargas Cavalli**

por ter obtido aprovação em concurso realizado seguindo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria

São Paulo, 17 de outubro de 2015

*Luiz Carlos Ferrera*  
Presidente da AMB

*Antônio Jorge Salomão*  
Secretário-Geral da AMB

*Carmita Helena Nasser Alão*  
Presidente da ABP

*Cláudio Meneguillo Martins*  
Diretor Secretário da ABP



CRM-SC

<https://crmsc.org.br>

ESPAÇO DO MÉDICO

Pesquisar Aqui...

[\(HTTPS://SERVICOS.CRMSC.ORG.BR/\)](https://servicos.crmsc.org.br/)

Institucional ▾ Aos Médicos ▾ As Empresas ▾ Ao Cidadão ▾ Dúvidas Frequentes

## Busca Médicos

Nome ou CRM:

LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI

*(mínimo de 3 caracteres em caso de busca por nome)*

Especialidade:

Município:

Delegacia/Região:

Situação:

Todas ▾

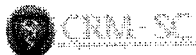
**BUSCAR****Filtrado por:**

Nome ou CRM: LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI, Especialidade: Não informado, Município: Não informado, Delegacia / Região: Não Informada, Situação: Todas

## Resultado da Busca

*Foi encontrado 1 Médico.*

CRM	Nome	Município/Delegacia CRM	Situação
25441	LAURA KOLB DE VARGAS CAVALLI Psiquiatria (Registro: 17741) - Inscrição: Secundária	Chapecó	Regular

<http://www.crmsc.org.br>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rodovia José Carlos Daux nº 3890

SC-401, Km 04

Florianópolis, SC, Brasil - CEP 88032-005

<https://www.google.com.br/maps/place/CRM-SC/@-27.5469715,-48.5019349,17z/data=!3m1!1e3!1s0x9527476714a6b13b:0x7a992fb296d58202!8m2!3d-27.5469715!4d-48.4997462?hl=pt-BR&shorturl=1>

Fone: (48) 3952-5000 (tel:4839525000)

Horário de Atendimento Externo: Segunda a sexta das 9 às 17 horas

[www.crmsc.org.br/](http://www.crmsc.org.br/) (<https://www.instagram.com/crm-sc/>) (<https://www.facebook.com/Cremesc>) (<https://www.youtube.com/channel/UC3dS5v0xit7zGYoKZAV2puw>) (<http://restr>

**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - SAÚDE**

Publicação Nº 4071034

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8A656D78EDCD23EEB2A06AF18F1528B5667EFD9F

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 03/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Sétima – DAS RESPONSABILIDADES. Contratada: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Inclusão da profissional Laura Kolb de Vargas Cavalli, CRM nº 29.245/PR. Vigência: 28/04/2022. Palmitos 29/07/2022. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FUNDO.

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022 - PL Nº 106/2021**

Publicação Nº 4070881

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Pregão Eletrônico: nº 28/2021. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, SOBRE ESTEIRAS; RETROESCAVADEIRA, NOVA, TRACÇÃO 4X4, COM BLOQUEIO DE TRACÇÃO; TRATOR DE ESTEIRA, NOVO E CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE. Fornecedor: COM-PENSADOS SCHROEDER LTDA. Fica Anulado o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 02/2022. Reajuste: item 4 de R\$ 129.000,00 passa a R\$ 159.086,33. Palmitos - SC 29/07/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021**

Publicação Nº 4070939

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 77CCD9642C2283201C509B5545A98FFC8639C572

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2021. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Décima Terceira – VALOR. Contratada: L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor reajustado: de R\$ 123.499,63 passa a R\$ 150.913,377. Vigência: 05/09/2022. Palmitos 05/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020**

Publicação Nº 4071223

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4047DE64AE490D67A098A3FFAD132C05581DBFA9

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 62/2020. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Primeira – DO OBJETO, Cláusula Segunda – DO VALOR e Cláusula Quinta – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Contratada: GENTE SEGURADORA SA. Fica excluído o item: 38. Valor reajustado: R\$ 65.201,09. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023. Palmitos 29/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018**

Publicação Nº 4071933

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FCBFA08A8A8CEC0E012E09DE9E2D68B2E0C25E46

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 60/2018. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA e Cláusula Quarta – DO PREÇO. Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Valor anual reajustado: R\$ 242.460,00. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023. Palmitos 29/07/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº 892.308.929-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.357/0001-81, com sede na Rua Manoel Vieira, 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra - SP, CEP 18190-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Diones Claudinei Cavali, inscrito no CPF sob nº 783.527.382-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Quinta – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

*5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde e previsto no Anexo 01 do Edital.*

*5.2 O profissional médico prestador dos serviços deverá realizar as consultas nas unidades básicas de saúde e/ou no CAPS, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, durante horário de expediente”.*

### JUSTIFICATIVA

No contrato originário constou que o profissional médico prestador dos serviços à municipalidade deveria realizar as consultas no consultório próprio. Aliado a isto, estabelece o item 16.1.2.1 do edital que “*O município se responsabiliza pelo transporte do(s) paciente(s) até a distância de 80 km*”, de sorte que, em de acordo com o edital licitatório, esta municipalidade arcaria com despesas, além do valor da consulta, com combustível, alimentação e, por vezes, com horas extraordinárias dos motoristas designados. Contudo, neste momento, a empresa CONTRATADA requer que os atendimentos sejam realizados no território municipal, argumentando que “*em se tratando de atendimentos em crianças, seria mais cômodo para elas e os pais que os atendimentos fossem realizados no próprio município, assim, não teria que enfrentar horas de estrada o que seria um estresse para pacientes infantis, e podemos também levar em consideração a economia que o município estaria realizando em seus cofres, em gasolina e possíveis diárias para motorista e um profissional de saúde, realizarem o traslado dos pacientes e seus acompanhantes até o município de Chapecó – SC onde seria realizado os atendimentos*”. Consequentemente, nenhum prejuízo acarretará ao erário público, ao contrário, somente trará redução de custos e a não necessidade de deslocamento de veículos públicos para realização de consultas em outro município.

*[Assinatura]*  
Aprovação Jurídica

Gestor do FMS

Contratada

2º Aditivo ao Contrato nº 03/2022 (FMS)

*[Assinatura]*  
Aline B

Não se pode esquecer que há flagrante interesse público envolvido, na medida em que os pacientes, ao serem consultados no território municipal, não necessitarão se deslocar para outros locais, evitando fadigas e estresse que somente prejudicariam sua saúde. Pelas razões supra, tem-se pela possibilidade de alteração do local das consultas e viabilidade de assinatura deste termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 29 de agosto de 2022.

**JUAREZ ROSSINI**  
8923089290  
Assinado digitalmente por JUAREZ ROSSINI:  
8923089290  
DN: C=BR, O=CPA-Brazil Org-Pharmacia  
CA=Brasil, OU=7060171, CN=Carteira de  
Registro Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
INSPF, CN=assinatura, CN=JUAREZ  
ROSSINI, email=juarez.rossini@cpa.com.br  
Locação: a11 Locação do documento  
Data: 2022.08.29 15:17:34  
Tipo: PDF Reader Versão: 11.0.1

**JUAREZ ROSSINI**  
**GESTOR DO FUNDO**

**DIONES CLAUDINEI**  
CAVALI:78352738291  
Assinado de forma digital por  
DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.08.29 15:17:34 -04'00'

**MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**NILTON CÉSAR RIGONI**  
**ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B**

Testemunhas:

**ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI**  
CPF 053.956.879-12

**ONÁVIO PEDRO SEIBERT**  
CPF 423.352.059-00

=====

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**

### **REQUERIMENTO**

A empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº. 21.474.357/0001-81, sediada na Rua Manoel Vieira, nº 510 – Sala 05, Centro – Araçoiaba da Serra – SP, telefone (15) 99744-3007, e-mail [dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com), por intermédio do seu representante legal o Sr ° **DIONES CLAUDINEI CAVALI** portador da Carteira de Identidade nº 63.509.066-1 SSP/SP e do CPF nº 783.527.382-91, solicita que os atendimentos do nosso Médico Psiquiatra Dr Diones Claudinei Cavali em Psiquiatria Infantil fossem realizadas no Caps do Município de Palmitos.

Sabemos que no Edital e Contrato deixam explícitos que os atendimentos devem ser realizados na clínica do contratado, mas, por outro lado, em se tratando de atendimentos em crianças, seria mais cômodo para elas e os pais que os atendimentos fossem realizados no próprio município, assim, não teria que enfrentar horas de estrada o que seria um estresse para pacientes infantis, e podemos também levar em consideração a economia que o município estaria realizando em seus cofres, em gasolina e possíveis diárias para o motorista e um profissional de saúde, realizarem o traslado dos pacientes e seus acompanhantes até o município de Chapecó – SC onde seria realizado os atendimentos.

Expressamos nossa estima e consideração, e ficamos no aguardo da autorização do nosso pedido junto ao fiscal do contrato.

Atenciosamente,

Araçoiaba da Serra/SP, 09 de agosto de 2022.

DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:783527382  
91

Assinado de forma digital por  
DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2022.08.09 11:33:46  
-04'00"

---

**DIONES CLAUDINEI CAVALI**  
RG: 63.509.066-1 SSP/RO  
CPF: 783.527.382-91  
[dionesccavali@gmail.com](mailto:dionesccavali@gmail.com)  
CNPJ DA EMPRESA 21.474.357/0001-81

## Re: 2º Aditivo Contrato nº 03-2022 Saúde



**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 23-08-2022 10:43

Prezados.

Da análise da minuta do "2º Termo Aditivo" ao **Contrato Administrativo nº "03/2022"**, oriundo do Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por finalidade a alteração do local da prestação dos serviços, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em ter, 16 de ago. de 2022 às 14:50, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** 2º Aditivo Contrato nº 03-2022 Saúde  
**Data:** 16-08-2022 09:49  
**De:** [juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, centro, Palmitos – SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito CPF nº \*\*\*.308.\*\*\*-04, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.688/0001-40, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 72, centro, Palmitos – SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Yasser Jamil Fayad, inscrito no CPF nº \*\*\*.705.\*\*\*-82, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**, item 3.1 do Contrato retro, firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*3.1 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Quarta – DO PREÇO**, item 4.1 do Contrato retro, firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

*4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de **R\$ 9.313,85** (nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) mensais, perfazendo o total de **R\$ 111.766,20** (cento e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.*

*4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.*

*4.3 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha substituí-lo.*

*4.4 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:*

*Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde*

*Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra*

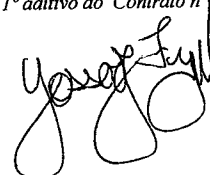
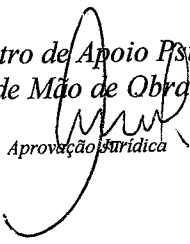
*Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01*

*Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial*

*Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra*

Aprovação Jurídica

1º aditivo ao Contrato nº 02/2022 (FMS)





Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21  
Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial  
Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 23  
Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade  
Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43”

### JUSTIFICATIVA

O item 3.1 do contrato originário define que a vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogada até 60 meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93). Tendo em vista que a vigência iniciou em 29/04/2022, permitido seu alongamento. Aliado a isto, o item 4.3 do instrumento contratual prevê a possibilidade de reajuste do valor mensal, a cada período de 12 meses, pelo índice acumulado do IPCA. Como acima destacado, neste mês o contrato alcançará a vigência de 12 meses, conseqüentemente resta autorizada a incidência do índice retro, razão pela qual o reajuste anual deve ocorrer de acordo com índice acumulado dos últimos 12 meses (4,65%) sobre o valor mensal, aumentando de R\$ 8.900,00 para R\$ 9.313,85. Assim, em vista da previsão no edital e no contrato originário, além de encontrar suporte na legislação vigente, plenamente viável a assinatura deste termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

JUAREZ  
ROSSINI:89230  
892904

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO

Assinado de forma digital  
por JUAREZ  
ROSSINI:89230892904  
Dados: 2023.04.13  
07:41:22 -03'00'

Palmitos - SC, 13 de abril de 2023.

CLÍNICA DE PEDIATRIA E INFECTOLOGIA YASSER LTDA ME  
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

ANDRESSA TRIACCA  
CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70

JAIRES CANTON  
CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRG

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto




## Inflação

IPCA do último mês

**0,71%**

Mar/2023

IPCA acumulado de 12 meses

**4,65%**

Mar/2023

INPC do último mês

**0,64%**

Mar/2023

### O que é inflação

Re: SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 02-2022 - Pediatra CLÍNICA YASSER.doc



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 12-04-2023 11:21

Prezados.

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "02/2022", oriundo do processo licitatório n. 04/2022, Pregão Eletrônico 08/2022, tendo por finalidade prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 10:46, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SAÚDE 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 02-2022 - Pediatra CLÍNICA YASSER.doc  
**Data:** 12-04-2023 08:58  
**De:** [juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)  
**Para:** Andressa Triacca <[licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br)>

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022**

Publicação Nº 4724898

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 93E6C19CCED91C62F0BAEF6C41731534365DEB4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 02/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA e Cláusula Quarta - DO PREÇO. Contratada: Clínica de Pediatria e Infectologia Yasser Ltda. Vigência: 28//04/2024. Valor mensal de R\$ 9.313,85. Palmitos 13/04/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 15/2023**

Publicação Nº 4725338

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 06/2023. Ata de Registro de Preço: nº 04/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS. Contratada: Alex Anderson Goulart – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 34.678.112/0001-18. Valor R\$: 84.449,00. Vigência: de 13/04//2023 a 13/04/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 06/2023. Ata de Registro de Preço: nº 03/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS. Contratada: Norte Indústria Gráfica LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.486.182/0001-18. Valor R\$: 17.025,00. Vigência: de 13/04//2023 a 13/04/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 06/2023. Ata de Registro de Preço: nº 02/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS. Contratada: Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75. Valor R\$: 5.625,00. Vigência: de 13/04//2023 a 13/04/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Pregão Presencial: nº 06/2023. Ata de Registro de Preço: nº 01/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS. Contratada: Roseli Fatima Ferreira, inscrita sob o CNPJ nº 03.158.815/0001-91. Valor R\$: 16.500,00. Vigência: de 13/04//2023 a 13/04/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito..

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Publicação Nº 4726056

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Apresentação do Estudo Técnico Socioambiental e Alteração das Áreas de Proteção Permanente do Plano Diretor e Lei de Parcelamento do Solo.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, cumprindo o que dispõe a lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, a Audiência Pública para Apresentação do Estudo Técnico Socioambiental e Alteração das Áreas de Proteção Permanente do Plano Diretor e Lei de Parcelamento do Solo, fica agendada para o dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira) às 18:30 horas, no auditório da prefeitura municipal situado a Rua Independência, 100, centro de Palmitos – SC, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no site da Prefeitura, redes sociais e cartazes colocado em diversos pontos da cidade, como na sede da Prefeitura, Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Palmitos – SC, 13 de abril de 2023.

Dair Jocely Enge  
Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.420.595/0001-50, neste ato representado pelo gestor, Sr. Juarez Rossini, inscrito no CPF nº \*\*\*.308.\*\*\*-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.357/0001-81, com sede na Rua Manoel Vieira, 510, sala 05, centro, Araçoiaba da Serra - SP, CEP 18190-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Diones Claudinei Cavali, inscrito no CPF nº \*\*\*.527.\*\*\*-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8666/93 consolidada, lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 04/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022 resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*3.1 O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesesseis) meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Quarta – DO PREÇO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

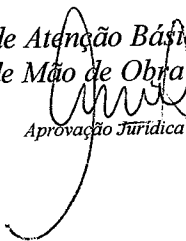
*4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de **R\$ 322,00** (trezentos e vinte e dois reais) por consulta, perfazendo o máximo de **R\$ 25.760,00** (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para o período ora prorrogado - item 04, e de **R\$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais) por consulta, perfazendo o máximo de **R\$ 36.720,00** (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), para o período ora prorrogado - item 05, totalizando o valor máximo de **R\$ 62.480,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).*

*4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.*

*4.3 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro que venha substituí-lo.*

*4.4 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:*

*Proj./Ativ. 2.024 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra*

  
Aprovação Jurídica

3º Aditivo ao Contrato nº 03/2022 (FMS)

DIONES  
CLAUDINEI  
CAVALI:7835273  
8291

Assinado de forma digital  
por DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2023.04.27  
09:27:29 -04'00"





Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 01  
Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial  
Serviços: 3.1.90.34.01.00.00.00 – Substituição de Mão de Obra  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 21  
Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial  
Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 23  
Proj./Ativ. 2.072 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade  
Serviços: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Recursos Próprios/Dotação orçamentária: 43”

### JUSTIFICATIVA

O item 3.1 do contrato originário define que a vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogada até 60 meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93). Tendo em vista que a vigência iniciou em 29/04/2022, permitido seu alongamento. Aliado a isto, o item 4.3 do instrumento contratual prevê a possibilidade de reajuste do valor mensal, a cada período de 12 meses, pelo índice acumulado do IPCA. Como acima destacado, neste mês o contrato alcançará a vigência de 12 meses, conseqüentemente resta autorizada a incidência do índice retro, razão pela qual o reajuste anual deve ocorrer de acordo com índice acumulado dos últimos 12 meses (4,65%) sobre o valor da consulta, aumentando de R\$ 305,00 para R\$ 322,00 – item 04 e de R\$ 435,00 para R\$ 459,00 – item 05. Assim, em vista da previsão no edital e no contrato originário, além de encontrar suporte na legislação vigente, plenamente viável a assinatura deste termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 17 de abril de 2023.

JUAREZ  
ROSSINI:892308  
92904

Assinado de forma digital por  
JUAREZ ROSSINI:89230892904  
Dados: 2023.04.17 10:18:00  
-03'00'

JUAREZ ROSSINI  
GESTOR DO FUNDO

DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291

Assinado de forma digital por  
DIONES CLAUDINEI  
CAVALI:78352738291  
Dados: 2023.04.27 09:27:46 -04'00'

MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI  
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Testemunhas:

ANDRESSA TRIACCA  
CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70

JAIRES CANTON  
CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49

Aprovação Jurídica

3º Aditivo ao Contrato nº 03/2022 (FMS)

Palmitos, 17 de março de 2023.

**Ao setor de Licitações do Município de Palmitos SC**

**Solicito a renovação dos contratos abaixo com vencimento em 06/04/2023:**

**Contrato nº04/2021 Farmácia Marin**

**Contrato nº05/2021 farmácia Mella**

**Contrato nº06/2021 Farmácia Link Sangalli**

**Contrato nº 07/2021 Farmácia Rosefarma**

**Solicito a renovação dos contratos abaixo com vencimento em 28/04/2023:**

**Contrato 02/2022 Clinica Pediatria e infectologia Yasser LTDA**

**Contrato nº03/2022 Medicando Serviços Médicos por 04 meses, partir de**

**29/04/2023**

Desde já agradeço.

  
**Juarez Rossini**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

*Juarez Rossini  
Gestor Fundo Municipal de Saúde  
R. 308 929-04*

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ORÇ

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto




## Inflação

IPCA do último mês

**0,71%**

Mar/2023

IPCA acumulado de 12 meses

**4,65%**

Mar/2023

INPC do último mês

**0,64%**

Mar/2023

### O que é inflação

Re: SAÚDE 3º Aditivo ao CONTRATO N° 03-2022 - Consulta Psiquiátrica MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.doc



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
Data 16-04-2023 16:25

Prezados.

Da análise da minuta do "3º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo n° "03/2022", oriundo do processo licitatório n. 04/2022, Pregão Eletrônico 08/2022, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual do contrato, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em sex., 14 de abr. de 2023 às 09:51, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SAÚDE 3º Aditivo ao CONTRATO N° 03-2022 - Consulta Psiquiátrica MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.doc

**Data:** 14-04-2023 08:23  
[juridico@palmitos.sc.gov.br](mailto:juridico@palmitos.sc.gov.br)

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME



**Palmitos****PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022**

Publicação N° 4732236

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5446AA302DC87935EABB19E45C087CA7FC22E44E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º Termo Aditivo ao Contrato: n° 03/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA e Cláusula Quarta - DO PREÇO. Contratada: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 28//08/2023. Valor mensal de R\$ 62.480,00. Palmitos 17/04/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2022**

Publicação N° 4731796

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6EBACDABD8BD7AA4B13DEF865565CD30C39FA878

MUNICÍPIO DE PALMITOS

3º Termo Aditivo ao Contrato: n° 71/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira 3 – DO PRAZO Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. VIGÊNCIA: 18/06/2023. Palmitos 17/04/2023. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2022**

Publicação N° 4732027

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4AE9829E0496B96F5BC965560D908C1617893F5

MUNICÍPIO DE PALMITOS

4º Termo Aditivo ao Contrato: n° 58/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "13 - VALOR E FISCALIZAÇÃO", Contratada: AVELINO CARVALHO, CNPJ: 28453738/0001-23. VALOR R\$ 8.929,81 VIGÊNCIA: 18/07/2023. Palmitos 17/04/2023. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 03/2023 - SOCIAL**

Publicação N° 4733524

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Eletrônico: n° 06/2023. Ata de Registro de Preço: n° 01/2023. Objeto: Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA. Contratada: Tania Mara Minetto ME. Valor R\$: 14.940,00. Vigência: de 17/04/2023 à 17/04/2024. Anaclete Secchi – Gestora do Fundo.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 - SOCIAL**

Publicação N° 4733507

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 48CF68556A78C5B2599E219585AA30D0C5CF34A7

ESTADO DE SANTA CATARINA

município DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 6/2023

PROCESSO N. ° 3/2023

OBJETO: PREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO – ME. CNPJ n° 22.711.153/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 14.940,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04//2023.

Palmitos, 17 de abril de 2023. Anaclete Secchi – Gestora do Fundo.